



2026

Cartilha Parlamentar

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO Povo BRASILEIRO





Cartilha Parlamentar

2026

Apresentação

Prezados e Prezadas Parlamentares,

A democratização e nacionalização das oportunidades e dos recursos das políticas públicas de cultura têm sido a marca de nossa gestão ao longo de quase três anos de mandato. Estamos comprometidos em consolidar políticas que posicionam a cultura como elemento essencial do desenvolvimento econômico, social e inclusivo do Brasil. Esses avanços e conquistas refletem também o apoio decisivo do Congresso Nacional brasileiro.

Estamos avançando em um momento histórico de nosso país, buscando implementar políticas públicas culturais como políticas de Estado: perenes, abrangentes, transversais e presentes em todo o território nacional. Compreendemos o campo cultural como um potente motor de geração de emprego e renda, de emancipação, de garantia de direitos, e em políticas culturais que refletem a nossa diversidade cultural, em conexão com as demandas e necessidades dos trabalhadores e trabalhadoras, dos fazedores e fazedoras de cultura nos diversos e múltiplos territórios.

Para que possamos continuar ampliando e fortalecendo o campo cultural com ações mais eficazes, duradouras e alinhadas com nossos cidadãos e cidadãs, o Ministério da Cultura apresenta a Cartilha de Emendas Parlamentares para 2026. Este material disponibiliza, de maneira prática e acessível, um conjunto de programas e ações que as senhoras e os senhores podem utilizar para direcionar recursos de maneira estratégica e eficaz.

Aqui, encontrarão ações para equipamentos culturais, museus, livro, leitura, literatura, bibliotecas, audiovisual, teatro, música e demais linguagens artísticas, Comitês de Cultura, Cultura Viva, formação artística, patrimônio e outras áreas.

A parceria com o parlamento, governo federal, estados, municípios e sociedade civil nos permite continuar avançando e democratizando nossas ações. E esse apoio é fundamental para enfrentarmos os desafios impostos por nosso tempo e pelas novas profissões e demandas do ambiente cultural e artístico, especialmente para a nova geração, que está reformulando o cenário cultural brasileiro.

É o Governo do Brasil do lado do povo brasileiro: reafirmando nosso compromisso com a cultura, na certeza de que, juntos e juntas, podemos construir um país mais justo, democrático e inclusivo. Um país onde a cultura é transformação social, melhoria de vida e fonte de trabalho e oportunidades para nosso povo.

MARGARETH MENEZES

Ministra da Cultura

Sumário

PRINCIPAIS PROJETOS E AÇÕES

→ MovCEU – Equipamento Cultural Itinerante	10
→ CEU da Cultura	11
→ Política Nacional de Cultura Viva	12
→ Programa Nacional dos Comitês de Cultura	14
→ Kit Cultura Urbana	15
→ BND – Biblioteca Nacional Digital	16
→ Kit Cidadania Quilombola	17
→ ESCULT – Escola Solano Trindade de Formação e Qualificação Artística, Técnica e Cultural	18
→ Realização de Circuitos Artísticos	19
→ Apoio à Infraestrutura de Laboratórios de Preservação Audiovisual da Rede de Arquivos e Acervos Audiovisuais	20

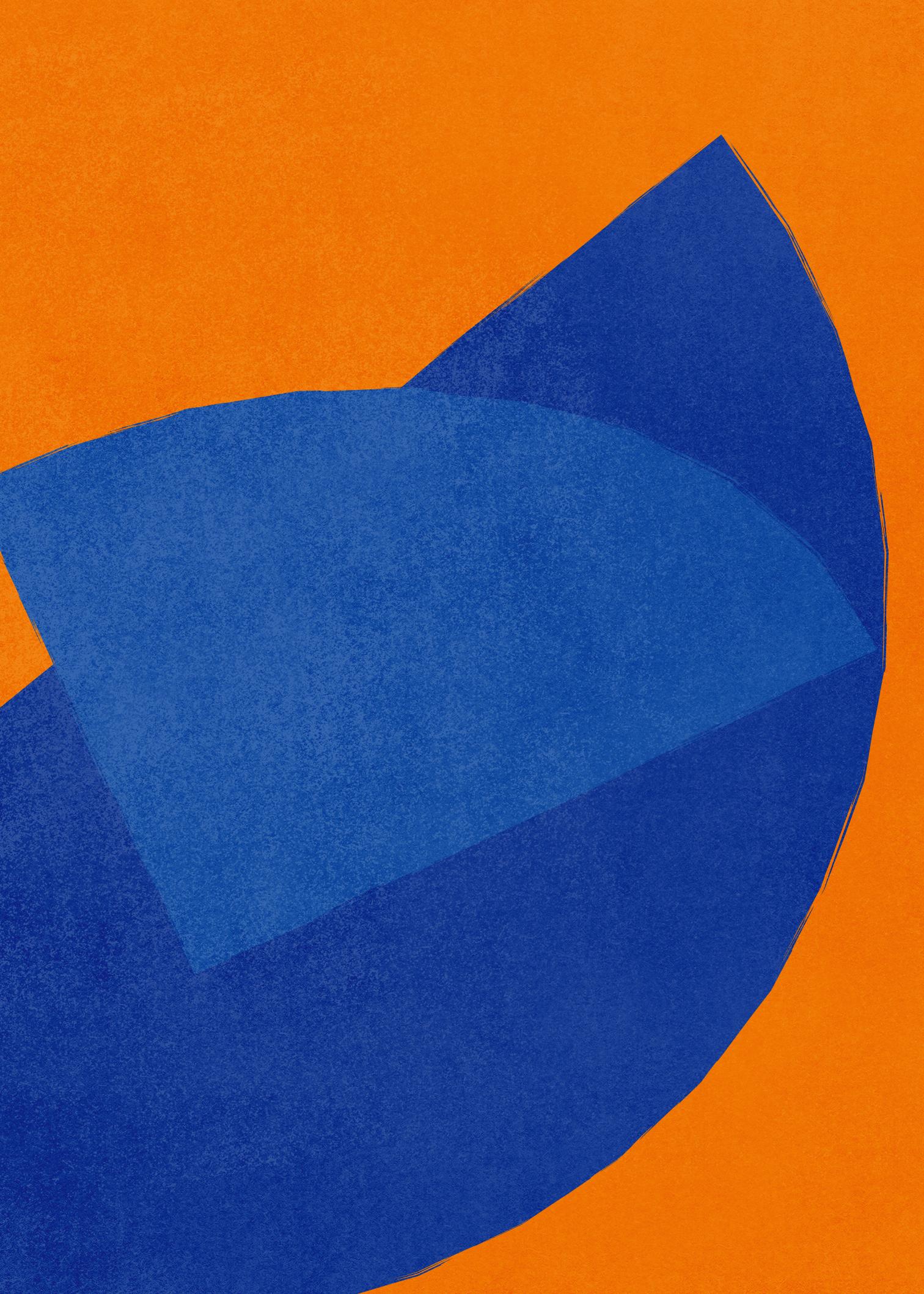
Contatos

ASPAR Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

E-MAIL emendas.aspar@cultura.gov.br

TELEFONE (61) 2024-2495 (61) 2024-2482
(61) 2024-2496 (61) 2024-2874

FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA CULTURAL E DA GOVERNANÇA	→ Equipagem das Secretarias e Órgãos Municipais de Cultura	24
	→ Formação e Capacitação Cultural	25
	→ Programa de Intercâmbio Cultural – Ações Transversais	26
DIVERSIDADE E INCLUSÃO CULTURAL	→ Promoção da Diversidade Cultural, Inclusão e Territórios Culturais	30
	→ Promoção das Culturas Tradicionais e Populares	32
	→ Festejos de Cultura Popular	34
LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS	→ Apoio a Projetos de Fortalecimento das Políticas de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas	38
INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS CULTURAIS	→ Obras de Infraestrutura Cultural	42
ECONOMIA CRIATIVA E PROFISSIONALIZAÇÃO	→ Desenvolvimento Sustentável de Territórios Criativos	46
	→ Apoio a Feiras de Economia Criativa	50
AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS	→ Fomento à Formação e Produção Audiovisual de Games e Animação	54
	→ Centro Técnico Audiovisual e Cinemateca Brasileira	55
FUNARTE Fundação Nacional de Artes	→ Apoio a Grupos, Coletivos e Espaços Artísticos	58
	→ Apoio Para Bandas de Música: Aquisição de Instrumentos, Pesquisa e Formação.	59
FCP Fundação Cultural Palmares	→ Apoio a Manifestações da Cultura Negra e Quilombola	62
FCRB Fundação Casa de Rui Barbosa	→ Promoção de Pesquisa e Difusão de Conhecimento em Cultura, Democracia e Desenvolvimento Sustentável	66
	→ Apoio ao Acervo da Casa de Rui Barbosa: Digitalização, Preservação e Acesso.	67
IPHAN Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	→ Preservação do Patrimônio Arqueológico	70
	→ Patrimônio Cultural de Natureza Material	71
	→ Patrimônio Imaterial	72
FBN Fundação Biblioteca Nacional	→ Acessibilidade Plena – Direito e Cidadania	76
	→ Programa Nacional de Apoio à Pesquisa – Agenda 2030	77
IBRAM Instituto Brasileiro de Museus	→ Apoio aos Museus do IBRAM	80
	→ Apoio a Pontos de Memória	81



PRINCIPAIS PROJETOS E AÇÕES

MovCEU – Equipamento Cultural Itinerante

Descrição: O MovCEU é uma van adaptada para realização de atividades culturais em territórios tradicionais, assentamentos rurais, favelas e comunidades urbanas, municípios com população inferior a 20 mil habitantes, bem como outras áreas com restrições para construção de equipamentos culturais públicos. O equipamento possui biblioteca, estúdio para produção audiovisual e recursos para apresentações, cinema ao ar livre, exposições virtuais e oficinas de formação artística.

OBJETO DO APORTE:

→ Aquisição do MovCEU com os seguintes equipamentos: computador gamer completo, notebook, óculos de realidade virtual, antena para internet, plataforma de acessibilidade, câmeras, microfones, mesa de edição, telão, projetor, caixa de som, 5 mesas e 20 cadeiras dobráveis. Aquisição de acervo com 250 livros.

EXISTE PLANO DE TRABALHO PADRÃO: Sim.

INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS: estados, Distrito Federal e municípios, bem como autarquias e fundações públicas.

VALOR MÍNIMO DE APORTE:

R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).

CONTRAPARTIDA:

Contrapartida financeira nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

CÓDIGO DA AÇÃO:

00VF Apoio à implementação, instalação e ampliação de espaços e equipamentos culturais.

NATUREZA DE DESPESA:

4 Investimentos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

42101 Ministério da Cultura;
42902 Fundo Nacional da Cultura.

INSTRUMENTO JURÍDICO PARA FORMALIZAÇÃO:
Convênio.

CEU da Cultura

Descrição: Os CEUs da Cultura são centros culturais de caráter comunitário que servem de suporte para atividades voltadas à expressão corporal, educação cidadã, arte e educação, trabalho e renda, meio ambiente, entre outras atividades inter-relacionadas à cultura. Os CEUs contam com um Núcleo Básico de 346m², que funciona como um embrião para a edificação, e módulos eletivos, que serão selecionados junto à comunidade, de acordo com suas necessidades e potencialidades, por meio da escuta ativa.

OBJETO DO APORTE:

→ Construção do Núcleo Básico do CEU da Cultura: composto por biblioteca, incubadora cultural, estúdio de gravação, sala multifuncional e áreas de apoio administrativo e convivência, conforme projetos de referência fornecidos pelo Ministério da Cultura (MinC) e adaptados por equipes locais. Aquisição de mobiliário e equipamentos para atividades culturais. Aquisição de acervo de 2.500 livros.

EXISTE PLANO DE TRABALHO PADRÃO: Sim.

INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS: estados, Distrito Federal e municípios.

VALOR MÍNIMO DE APORTE:

R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil)

CONTRAPARTIDA:

Contrapartida financeira nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

CÓDIGO DA AÇÃO:

00VF Apoio à implementação, instalação e ampliação de espaços e equipamentos culturais.

NATUREZA DE DESPESA:

4 Investimentos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

42101 Ministério da Cultura;
42902 Fundo Nacional da Cultura.

INSTRUMENTO JURÍDICO PARA FORMALIZAÇÃO:
Contrato de Repasse.

Política Nacional de Cultura Viva

DESCRIÇÃO: Promoção e implementação da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), visando ações da Rede Cultura Viva pelos entes federados, por meio de redes estaduais, distrital ou municipais de Pontos de Cultura, para apoio à cultura de base comunitária, aos Pontos/Pontões de Cultura e/ ou aos Agentes Cultura Viva.

OBJETO DO APORTE:

- AÇÃO 1 – IMPLEMENTAÇÃO DE REDES DE PONTOS DE CULTURA: Implementar rede de Pontos de Cultura do estado, Distrito Federal ou município, com a seleção e premiação de Pontos ou Pontões de Cultura, incluindo capacitação e articulação da rede.
- AÇÃO 2 – PROMOÇÃO DE REDES DE PONTOS DE CULTURA IMPLEMENTADAS: Selecionar e premiar Pontos/Pontões de Cultura e/ou Agentes Cultura Viva que atuam com ações estruturantes da Cultura Viva para valorização da cultura de base comunitária, capacitar e articular a rede de Pontos de Cultura do estado/município.
- AÇÃO 3 – FORMAÇÕES PARA A REDE DE PONTOS DE CULTURA: Realizar ações de formação, capacitação, difusão e articulação da rede de Pontos de Cultura do estado/município.
- AÇÃO 4 – CIRCUITO CULTURA VIVA: Realizar Circuito Cultura Viva da rede de Pontos de Cultura do estado/município, para intercâmbio de Pontos/ Pontões de Cultura e Agentes Cultura Viva em âmbito nacional e/ou internacional.

→ **AÇÃO 5 – IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA AGENTE CULTURA VIVA:** Implementar o Programa Agente Cultura Viva, a partir da concessão de bolsa a agentes jovens de 18 a 29 anos de idade que atuam em prol dos objetivos e diretrizes da Cultura Viva, da cultura de base comunitária para pesquisa, publicação, registro, digitalização e disponibilização de acervo sobre a rede de Pontos de Cultura do estado/município.

As Ações 1 e 2 podem ser promovidas por meio de cursos, oficinas, seminários, simpósios, fóruns e mostras artísticas, exposições, encontros, palestras, rodas de conversas, capacitação/articulação de rede.

EXISTE PLANO DE TRABALHO PADRÃO: Sim, modelo padrão de Plano de Trabalho e Termo de Referência para ações das redes de Pontos de Cultura; e Plano de Atividades e Termo de Concessão de Bolsa para o Programa Agente Cultura Viva.

INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS: estados, Distrito Federal e municípios.

VALOR MÍNIMO DE APORTE:
R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

CONTRAPARTIDA:
Financeira, nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente.

CÓDIGO DA AÇÃO:

215G Implementação da Política Nacional de Cultura Viva, preferencialmente;
20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira.

NATUREZA DE DESPESA:

3 Despesas Correntes (mín. 85%);
4 Investimentos (máx. 15%).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
42101 Ministério da Cultura;
42902 Fundo Nacional da Cultura.

INSTRUMENTO JURÍDICO PARA FORMALIZAÇÃO:
Convênio.

Programa Nacional dos Comitês de Cultura

DESCRIÇÃO: Apoiar iniciativas de ampliação e fortalecimento do Programa Nacional dos Comitês de Cultura nos territórios, que tenham como princípio a articulação territorial para a realização de ações de mobilização social, formação em direitos e políticas culturais, apoio à elaboração de projetos e parcerias, comunicação social e difusão de informações sobre as políticas culturais em associação com um amplo campo de inteligências e tecnologias culturais em todas as regiões e territórios do país.

OBJETO DO APORTE:

→ Formação de agentes territoriais de cultura, incluindo ações de formação, mobilização, atendimento e orientação para projetos culturais; ampliação das ações de formação, mobilização e comunicação dos comitês de cultura ou das instituições parceiras; promoção de comunicação e campanhas sobre direitos e políticas culturais.

EXISTE PLANO DE TRABALHO PADRÃO: Sim, Plano de Trabalho para OSCs que venham a integrar o PNCC; Plano de Trabalho para Termo de Execução Descentralizada destinado a Institutos Federais.

INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS: Organizações da sociedade civil (OSCs) e instituições federais.

VALOR MÍNIMO DE APORTE:

Parcerias com institutos federais: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Parcerias com instituições privadas sem fins lucrativos (comitês de cultura e instituições parceiras): R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CONTRAPARTIDA:

Contrapartida financeira, nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

CÓDIGO DA AÇÃO:

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira.

NATUREZA DE DESPESA:

3 Despesas Correntes;
4 Investimentos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

42101 Ministério da Cultura;
42902 Fundo Nacional da Cultura.

INSTRUMENTO JURÍDICO PARA FORMALIZAÇÃO:

Termo de Fomento e Termo de Execução Descentralizada.

Kit Cultura Urbana

Descrição: Módulos de mobiliário urbano para suporte a atividades culturais em espaços públicos e coletivos.

Objeto do Aporte:

→ Cinemob para exibição de filmes, Praças de Leitura e Kits para exposições.

Existe Plano de Trabalho Padrão: Não.

Instituições elegíveis: estados, Distrito Federal e municípios.

Valor Mínimo de Aporte:
R\$ 400.000,00
(quatrocentos mil reais).

Contrapartida:
Contrapartida financeira nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Código da Ação:

00VF Apoio à implementação, instalação e ampliação de espaços e equipamentos culturais.

Natureza de Despesa:

4 Investimentos.

Unidade Orçamentária:

42101 Ministério da Cultura;

Instrumento Jurídico para Formalização:
Contrato de repasse.

BND – Biblioteca Nacional Digital

DESCRIÇÃO: Criada em 2006, a Biblioteca Nacional Digital tem como escopo a preservação e difusão do acervo bibliográfico e documental sob guarda da Fundação Biblioteca Nacional (FBN), em ambiente digital. Ao completar 20 anos, consolida-se como espaço de acesso público e gratuito para pesquisadores e para a sociedade em geral, investindo continuamente em tecnologia, segurança e mecanismos de difusão que asseguram a permanência e o alcance desse patrimônio cultural.

OBJETO DO APORTE:

- Fortalecimento da infraestrutura tecnológica da FBN por meio de sua modernização, assegurando maior proteção do patrimônio digital contra-ataques cibernéticos, além de ampliar o desempenho e a confiabilidade da rede de comunicação institucional.

EXISTE PLANO DE TRABALHO PADRÃO: Não.

INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS: Fundação Biblioteca Nacional.

VALOR MÍNIMO DE APORTE:

R\$ 600.000,00
(seiscentos mil reais).

CONTRAPARTIDA:

Não se aplica.

CÓDIGO DA AÇÃO:

2000 Administração da Unidade.

NATUREZA DE DESPESA:

4 Investimentos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

42202 Fundação Biblioteca Nacional.

INSTRUMENTO JURÍDICO PARA FORMALIZAÇÃO:

Execução direta.

Kit Cidadania Quilombola

Descrição: Modernização nos territórios quilombolas para acesso a políticas públicas de proteção, preservação da identidade cultural, memória e sustentabilidade, visando o desenvolvimento das comunidades remanescentes dos quilombos, por meio da aquisição de equipamentos tecnológicos e apoio à locomoção.

Modernização dos serviços que são ofertados pela Fundação Cultural Palmares às comunidades remanescentes dos quilombos, envolvendo equipamentos para a sede da Fundação Cultural Palmares e suas representações;

Apoio a iniciativas de proteção e preservação da identidade cultural, ações culturais, sociais e econômicas de proteção e de sustentabilidade das comunidades dos remanescentes dos quilombos e atividades que assegurem assistência jurídica a essas comunidades.

OBJETO DO APORTE:

- Aquisição de computadores, notebooks, telefone celular, drones, veículos, câmeras, aparelhos de tv, etc.

EXISTE PLANO DE TRABALHO PADRÃO: Não.

INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS: Órgãos/entidades (federais, estaduais e municipais) e organizações da sociedade civil (OSC's).

VALOR MÍNIMO DE APORTE:

R\$ 500.000,00
(quinhentos mil reais).

CONTRAPARTIDA:
Contrapartida financeira, nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

CÓDIGO DA AÇÃO:

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro.

NATUREZA DE DESPESA:

- 3 Despesas Correntes;
- 4 Investimentos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

42203 FCP.

INSTRUMENTO JURÍDICO PARA FORMALIZAÇÃO:

Termo de Fomento, Termo de Colaboração, Convênio ou Termo de Execução Descentralizada.

ESCULT – Escola Solano Trindade de Formação e Qualificação Artística, Técnica e Cultural

Descrição: Formação no mundo do trabalho da cultura e da economia criativa, com especial atenção aos setores técnicos e que dão suporte às atividades culturais e da economia criativa e seus trabalhadores, conforme as demandas formativas existentes, por meio da Escola Solano Trindade de Formação e Qualificação Artística, Técnica e Cultural (Escult). Não se enquadram como objetos ações voltadas à formação em linguagens artísticas.

OBJETO DO APORTE:

- Criação de novos cursos livres, profissionalizantes, técnicos ou superiores voltados para ampliar os processos formativos dos trabalhadores da cultura e da economia criativa, através da Escult, ou não; estruturação de cursos já existentes nas instituições públicas de ensino, de forma a custear laboratórios, infraestruturas relacionadas, atividades pedagógicas, de pesquisa e extensão.

EXISTE PLANO DE TRABALHO PADRÃO: Sim.

INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS: estados, Distrito Federal, municípios, organizações da sociedade civil (OSCs), instituições públicas de ensino superior.

VALOR MÍNIMO DE APORTE:

Parceria com entes federativos: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Parceria com OSCs: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CONTRAPARTIDA:

Parceria com entes federativos:

- Recursos do Fundo Nacional da Cultura (FNC) – Contrapartida financeira dispensável.
- Recursos da administração direta – Contrapartida financeira nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente.

CÓDIGO DA AÇÃO:

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira.

NATUREZA DE DESPESA:

- 3 Despesas Correntes;
- 4 Investimentos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

42101 Ministério da Cultura;
42902 Fundo Nacional da Cultura.

INSTRUMENTO JURÍDICO PARA FORMALIZAÇÃO:

Convênio, Termo de Fomento ou Termo de Execução Descentralizada.

Realização de Circuitos Artísticos

Descrição: Apoiar a realização de circuitos artísticos que devem englobar a itinerância em diferentes territórios, unidades federativas e/ou regiões do país com apresentações de espetáculos cênicos, shows, circos itinerantes, exposições e/ou atividades similares, bem como ações de articulação e ativação de redes com agentes, espaços e organizações artísticas relacionadas ao território físico ou simbólico da circulação, tais como encontros, intercâmbios, investigações, pesquisas e mapeamentos, workshops, residências, processos criativos colaborativos, dentre outros. Esta ação integra o Programa Funarte de Difusão Nacional.

OBJETO DO APORTE:

- Difusão e circulação de ações artísticas.

OBJETO FINANCIÁVEL:

- Difusão e circulação de espetáculos, exposições, shows e ações similares.
- Realização de residências artísticas e/ou intercâmbio entre criadores, gestores e programadores.
- Ações de articulação e ativação de redes com agentes, espaços e organizações artísticas.

EXISTE PLANO DE TRABALHO PADRÃO: Não.

INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS: estados, Distrito Federal, municípios e organizações da sociedade civil (OSCs).

VALOR MÍNIMO E MÁXIMO DE APORTE:

R\$ 200.000,00 a R\$ 700.000,00 (duzentos mil a setecentos mil reais).

CONTRAPARTIDA:

Contrapartida financeira, nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Não há obrigatoriedade de contrapartida para organizações da sociedade civil (OSCs).

CÓDIGO DA AÇÃO:

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira.

NATUREZA DE DESPESA:

- 3 Despesas Correntes;
- 4 Investimentos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

42205 Funarte.

INSTRUMENTO JURÍDICO PARA FORMALIZAÇÃO:

Convênio ou Termo de Fomento.

Apoio à Infraestrutura de Laboratórios de Preservação Audiovisual da Rede de Arquivos e Acervos Audiovisuais

Descrição: Projeto de apoio a laboratórios de conservação, restauro, digitalização audiovisual, para aquisição de equipamentos e insumos e força de trabalho técnico para manutenção, atualização tecnológica e/ou ampliação das atividades com o objetivo de multiplicar e descentralizar espaços aptos a realizar as atividades de preservação no território brasileiro.

OBJETO DO APORTE:

- Infraestrutura de equipamentos culturais focados em cinema e audiovisual, a exemplo de Cinematecas e arquivos audiovisuais que tenham aderido à Rede Nacional de Arquivos Audiovisuais.

EXISTE PLANO DE TRABALHO PADRÃO: Não.

INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS: Organizações da sociedade civil (OSCIs), universidades e Institutos Federais.

VALOR MÍNIMO DE APORTE:
R\$ 300.000,00
(trezentos mil reais).

CONTRAPARTIDA:
Recursos da Administração
Direta: Contrapartida
financeira nos percentuais
definidos na forma da LDO
vigente; Recursos do FNC –
Dispensada a contrapartida.

CÓDIGO DA AÇÃO:

218A Inovação, Difusão
e Ampliação do
Acesso à Produção
Audiovisual Brasileira.

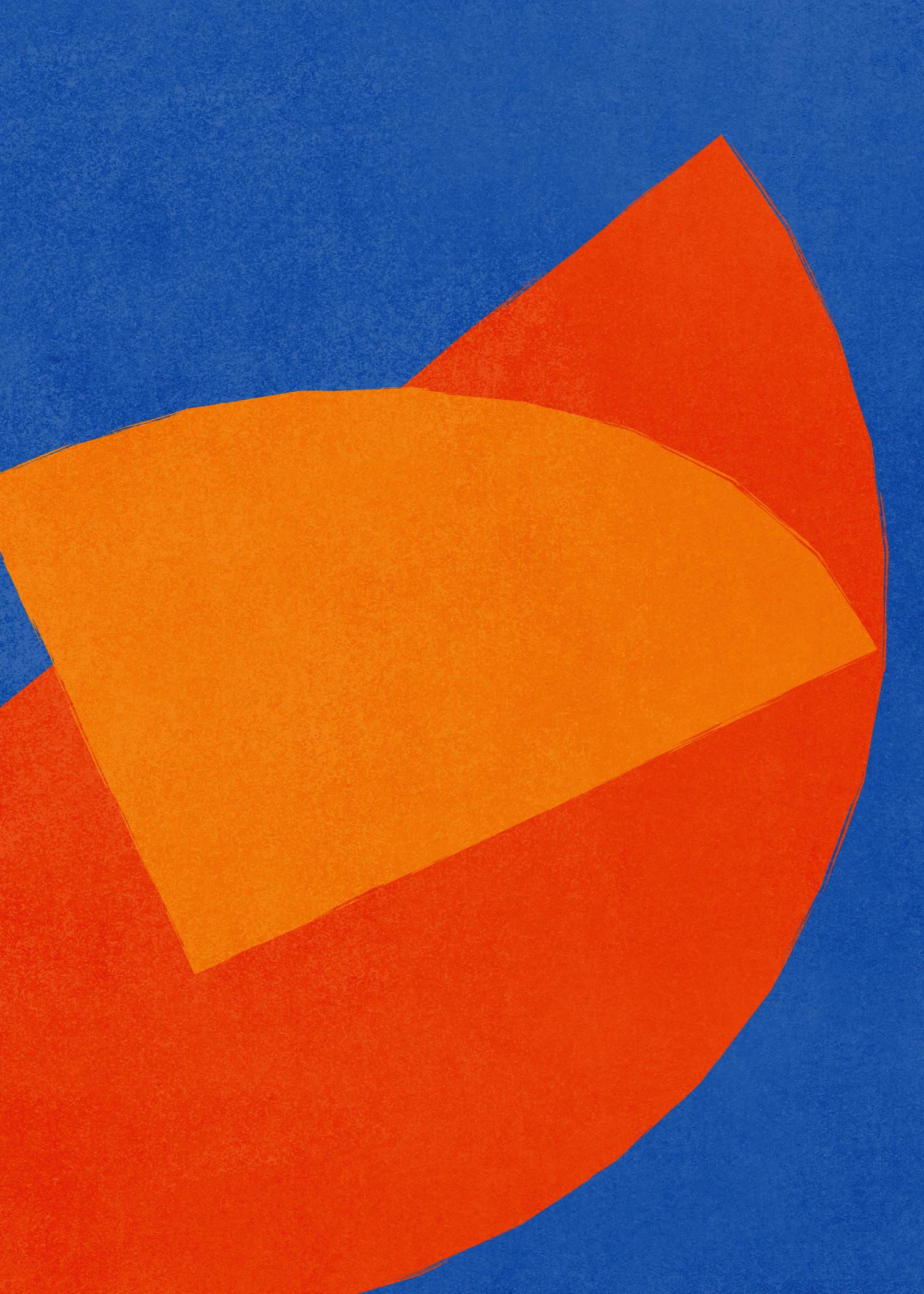
NATUREZA DE DESPESA:

- 3 Despesas Correntes;
- 4 Investimentos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

42101 Ministério da Cultura;
42902 Fundo Nacional
da Cultura.

**INSTRUMENTO JURÍDICO
PARA FORMALIZAÇÃO:**
Termo de Colaboração,
Termo de Fomento,
Termo de Execução
Descentralizada e Convênio.





FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA CULTURAL E DA GOVERNANÇA



23

Equipagem das Secretarias e Órgãos Municipais de Cultura

Descrição: Fomentar ações e projetos que fortaleçam a implementação dos Sistemas Estaduais, Distrital e Municipais de Cultura em todo o território nacional por meio da aquisição de equipamentos e mobiliário para estruturação dos órgãos gestores de cultura, conselhos de cultura e contratação de serviços para implementação das Comissões Intergestores Bipartites de Cultura (estados). A iniciativa contempla exclusivamente os entes federados que já formalizaram sua adesão ao Sistema Nacional de Cultura (SNC), contribuindo para a efetiva implementação dos princípios e componentes do SNC.

OBJETO DO APORTE:

- Aquisição de equipamentos e mobiliário para estruturação dos órgãos gestores de cultura, conselhos de cultura e contratação de serviços para implementação das Comissões Intergestores Bipartites de Cultura (estados).

EXISTE PLANO DE TRABALHO PADRÃO: Não

INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS: estados, Distrito Federal e municípios.

VALOR MÍNIMO DE APORTE:

R\$ 200.000,00
(duzentos mil reais).

CONTRAPARTIDA:

Contrapartida financeira, nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

CÓDIGO DA AÇÃO:

20ZF Formação e Gestão da Política Cultural.

NATUREZA DE DESPESA:

- 3 Despesas Correntes;
- 4 Investimentos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

42101 Ministério da Cultura;
42902 Fundo Nacional da Cultura.

INSTRUMENTO JURÍDICO PARA FORMALIZAÇÃO:

Convênio.

Formação e Capacitação Cultural

Descrição: Ações de formação artística e cultural nas universidades, escolas, comunidades escolares e escolas livres, que tenham como base a democratização do acesso aos processos educativos relacionados às artes e cultura como dimensões vitais para a formação humana, cidadã, artística e econômica, priorizando a acessibilidade e a promoção das diversidades das manifestações artísticas e culturais em diálogo com os territórios.

OBJETO DO APORTE:

- Pesquisas, diagnósticos ou mapeamentos sobre ações de formação e acessibilidade cultural no Brasil, seus impactos e oportunidades.
- Cursos, oficinas, seminários ou simpósios realizados em unidades da rede pública de ensino básico e/ou superior.
- Fomento às escolas livres, voltadas para a formação de artistas, técnicos e/ou arte-educadores.

EXISTE PLANO DE TRABALHO PADRÃO: Não.

INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS: estados, Distrito Federal, municípios, organizações da sociedade civil (OSCs), instituições públicas de ensino superior.

VALOR MÍNIMO DO APORTE:

Parceria com entes federativos: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parceria com organizações da sociedade civil (OSCs): R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CONTRAPARTIDA:

Contrapartida financeira nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

CÓDIGO DA AÇÃO:

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira.

NATUREZA DE DESPESA:

- 3 Despesas Correntes;
- 4 Investimentos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

42101 Ministério da Cultura;

42902 Fundo Nacional da Cultura.

INSTRUMENTO JURÍDICO PARA FORMALIZAÇÃO:

Convênio, Termo de Fomento ou Termo de Execução Descentralizada.

Programa de Intercâmbio Cultural – Ações Transversais

DESCRIÇÃO: Apoio para deslocamento, permanência e participação de agentes culturais, coletivos e grupos em eventos, festivais e outras atividades culturais realizadas no Brasil e no exterior. Essas ações devem promover a valorização e a difusão da cultura brasileira em suas múltiplas expressões, incentivando o intercâmbio cultural e o diálogo com outras áreas do conhecimento, como saúde, direitos humanos, meio ambiente, ciência e tecnologia. A iniciativa busca fortalecer a presença da cultura brasileira em espaços diversos, ampliando seu alcance e impacto social, e estimulando práticas culturais integradas e inovadoras.

OBJETO DO APORTE:

- Despesas necessárias para a realização do intercâmbio; ajuda de custo para inscrição em eventos, alimentação e outras despesas de deslocamento e permanência; despesas administrativas e de gestão do projeto (somente para Instituições Culturais Sem Fins Lucrativos); custos com a divulgação das ações de intercâmbio (limitado a 25% do valor da parceria).

EXISTE PLANO DE TRABALHO PADRÃO: Não.

INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS: estados, Distrito Federal, municípios e organizações da sociedade civil (OSC) sem Fins Lucrativos.

VALOR MÍNIMO DE APORTE:

Parcerias com entes federativos: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Parcerias com organizações da sociedade civil (OSC) sem Fins Lucrativos: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

CONTRAPARTIDA

Parceria com entes federativos:

- Recursos do Fundo Nacional da Cultura (FNC) – Contrapartida financeira dispensável.
- Recursos da administração direta – Contrapartida financeira nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente.

CÓDIGO DA AÇÃO:

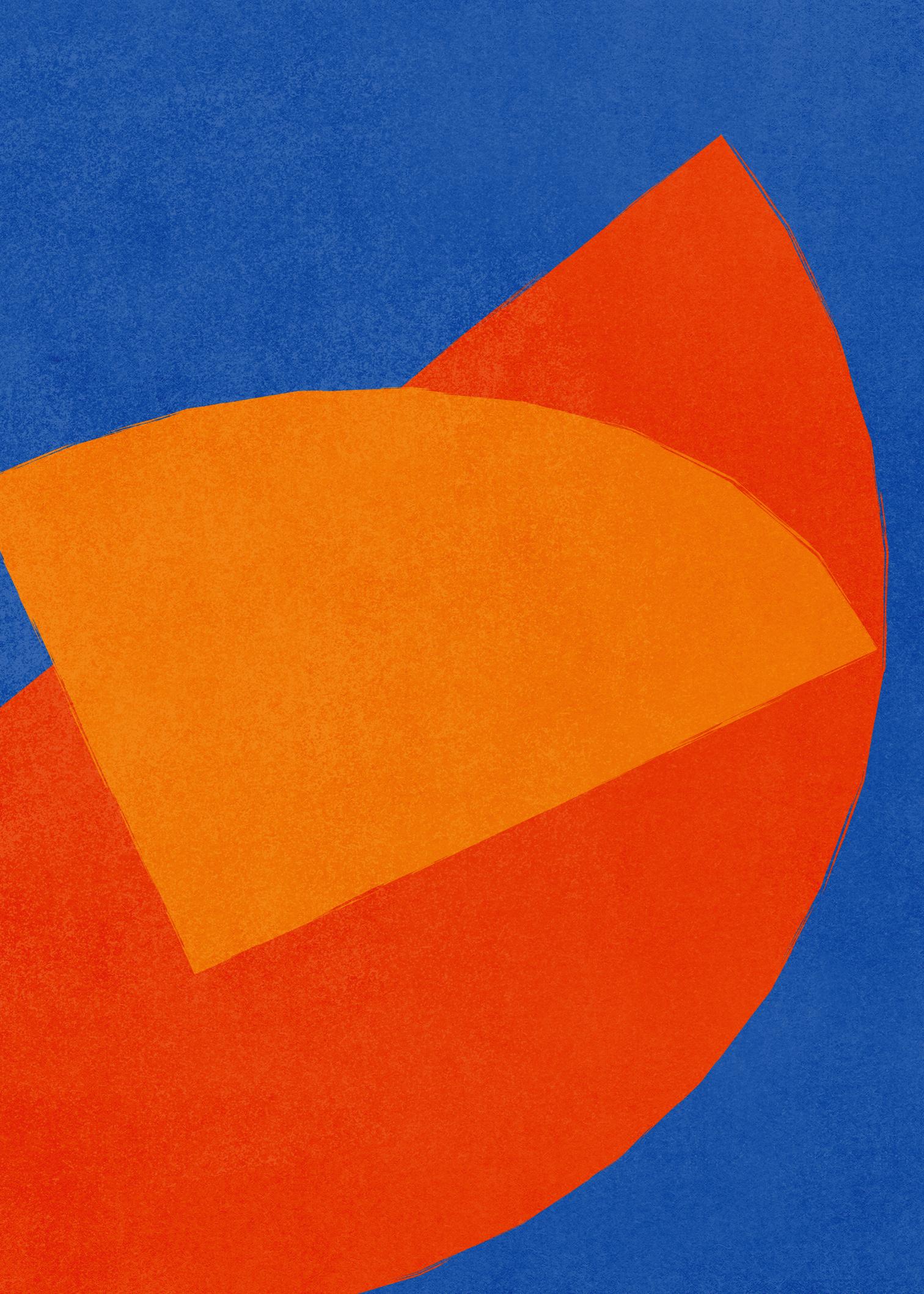
20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira.

NATUREZA DE DESPESA:

- 3 Despesas Correntes.

INSTRUMENTO JURÍDICO PARA FORMALIZAÇÃO:

Convênio ou Termo de Execução Cultural.





DIVERSIDADE E INCLUSÃO CULTURAL

Promoção da Diversidade Cultural, Inclusão e Territórios Culturais

Descrição: Apoio a projetos, ações, prêmios e eventos culturais que promovam a diversidade, a inclusão social e o fortalecimento das identidades culturais, com foco na economia criativa de base comunitária e na ampliação do acesso à formação, fruição e sustentabilidade cultural. Serão incentivadas parcerias com coletivos e redes culturais em territórios urbanos, rurais e indígenas, fortalecendo o protagonismo de mulheres, juventudes, povos e comunidades tradicionais, população LGBTQIA+, pessoas idosas, com deficiência e em situação de rua.

OBJETO DO APORTE

- **CASAS E REDES DE HIP-HOP:** fomento à cultura urbana, nos termos do Decreto nº 11.784, de 20 de novembro de 2023, que institui a Política Nacional de Cultura Viva do Hip-Hop, reconhecendo o movimento como patrimônio cultural e instrumento de transformação social. Serão apoiadas ações de formação, criação e difusão que valorizem os seis elementos do Hip-Hop e fortaleçam o protagonismo das juventudes periféricas.
- **EDITAIS DE PREMIAÇÃO CULTURAL:** reconhecimento e valorização de trajetórias, mestres e mestras detentores de saberes, artistas e fazedores de cultura, e coletivos culturais que contribuam para a preservação e difusão de saberes e práticas culturais, especialmente nos segmentos populares, periféricos, indígenas e quilombolas.
- **AGENTES CULTURA VIVA:** fortalecimento das redes territoriais, com foco na gestão colaborativa, formação cultural e sustentabilidade das iniciativas locais.
- **MULHERES NA CULTURA:** apoio à criação, gestão e formação de mulheres em processos culturais e empreendimentos criativos, promovendo igualdade de gênero e autonomia econômica.

- ARTE E SAÚDE MENTAL: incentivo a práticas artísticas voltadas ao autocuidado, ao bem-estar e à saúde comunitária. A cultura como processo ativo do cuidado em liberdade.
- AÇÕES CULTURAIS EM TERRITÓRIOS INDÍGENAS E TRADICIONAIS: apoio a iniciativas em artesanato, música, audiovisual, culinária, grafismo, formações interculturais e fortalecimento das economias criativas locais.
- CULTURA E INFÂNCIA: realização de festivais, circuitos e ações formativas que reconheçam a infância como sujeito cultural, promovendo a convivência familiar e comunitária.
- ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA: apoio a feiras, encontros e redes de economia cultural e solidária, promovendo sustentabilidade e geração de renda.
- DIVERSIDADE EM MOVIMENTO: festivais, marchas e paradas da diversidade LGBTQIA+, promovendo visibilidade, combate à discriminação e celebração da cidadania.
- ARTE E CIDADANIA: ações culturais voltadas à inclusão social e cidadania da população em situação de rua por meio da arte, da expressão criativa e da formação.

EXISTE PLANO DE TRABALHO PADRÃO: Não.

INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS: estados, Distrito Federal, municípios e organizações da sociedade civil (OSCs).

VALOR MÍNIMO DE APORTE

Parcerias com entes federativos: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
Parcerias com organizações da sociedade civil (OSCs): R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CONTRAPARTIDA

Contrapartida financeira nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

CÓDIGO DA AÇÃO SUGERIDO

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira.

NATUREZA DA DESPESA

- 3** Despesas Correntes (mínimo 80%);
- 4** Investimentos (máximo 20%).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 42101** Ministério da Cultura;
- 42902** Fundo Nacional da Cultura.

Promoção das Culturas Tradicionais e Populares

DESCRIÇÃO: Apoio a projetos de culturas tradicionais e populares, entendidos como conjunto de criações, expressas por um indivíduo ou grupos, que têm como referência as tradições, a preservação de conhecimentos, tecnologias e práticas culturais da identidade cultural e social das comunidades. A ação objetiva a valorização, reconhecimento, preservação e proteção da história e memória das culturas tradicionais e populares, de sua produção artística-cultural e dos mestres e mestras que as mantém vivas nos territórios onde são praticadas.

ESPERA-SE APOIAR MANIFESTAÇÕES COMO: Afoxé; Baião; Bloco Afro; Bumba Meu Boi; Capoeira; Carimbó; Catira; Cavalhada; Cavalo Marinho; Chegança; Ciranda; Congado; Cordel; Cururu; Dança da Chula; Dança do Coco; Fandango; Folia de Reis; Forró; Frevo; Guerreiro; Jongo; Lambada; Maculelê; Marabaixo; Maracatu; Marujada; Moçambique; Quadrilhas Juninas; Reggae; Samba; Siriri; Sussa; Teatro de Bonecos; Viola; Xaxado; entre outros.

OBJETO DO APORTE:

- Realização de festas, festejos, festividades, encontros, celebrações e outros eventos, condicionada à atividade tradicional e popular que permita o protagonismo dos praticantes das culturas tradicionais e populares, fortalecendo os meios de criação, produção, circulação, comunicação e consumo associados às suas manifestações.
- Levantamento e calendarização das festas e festejos tradicionais e populares nos municípios, estados e Distrito Federal.

- Fomento à pesquisa, registro e difusão da diversidade cultural que integre as manifestações das culturas tradicionais e populares brasileiras, incluindo ações de digitalização e disponibilização de acervo digital.
- Realização de ações formativas e de capacitação (curso, oficina, encontro, seminário, simpósio, fórum, rodas de conversa) para:
- Ações para reconhecer, valorizar, preservar e incluir as culturas tradicionais e populares do Brasil, por meio do Notório Saber de mestres, mestras e praticantes dessas culturas ou para institucionalização de práticas educacionais que integrem esses conhecimentos aos espaços formais de educação.
- Realização de editais de premiação de iniciativas culturais e/ou de bolsas, para valorização e fortalecimento de mestres e mestras, grupos, coletivos e praticantes das manifestações das expressões das culturas tradicionais e populares.

EXISTE PLANO DE TRABALHO PADRÃO: Sim, modelo padrão do planejamento do projeto.

INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS: estados, Distrito Federal, municípios, organizações da sociedade civil (OSCs).

VALOR MÍNIMO DE APORTE:

Parceria com entes federativos: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

Parceria com OSCs: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CONTRAPARTIDA:

Parceria com entes federativos:

- Recursos do Fundo Nacional da Cultura (FNC), sendo contrapartida financeira dispensada;
- Recursos da administração direta, sendo contrapartida financeira nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente.

CÓDIGO DA AÇÃO:

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira.

NATUREZA DE DESPESA:

GND3 Custeio;

GND4 Capital.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

42101 Ministério da Cultura;

42902 Fundo Nacional da Cultura.

INSTRUMENTO JURÍDICO PARA FORMALIZAÇÃO

Termo de Convênio e Termo de Fomento.

Festejos de Cultura Popular

DESCRIÇÃO: Realizar eventos que visem a valorização da cultura das comunidades, com ênfase nas danças, músicas, artesanatos, e festejos tradicionais associados à cultura com apresentações artísticas; e eventos abertos ao público com o propósito de apoiar, valorizar e difundir o conjunto das manifestações culturais e valores culturais do povo brasileiro.

OBJETO DO APORTE:

- Infraestrutura do evento: palco, iluminação, sonorização, tendas, gerador, cachê para contratação de artistas, divulgação e publicidade do evento (limitada a 25% do valor da proposta), desenvolvimento da identidade visual do evento, divulgação em redes sociais, outdoor, banners.

EXISTE PLANO DE TRABALHO PADRÃO: Sim.

INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS: estados, Distrito Federal, municípios, organizações da sociedade civil (OSCs).

VALOR MÍNIMO DE APORTE:

Parceria com entes federativos: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Parceria com OSCs: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CONTRAPARTIDA:

Parceria com entes federativos: Recursos do Fundo Nacional da Cultura (FNC), sendo contrapartida financeira dispensada; Contrapartida financeira, nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

CÓDIGO DA AÇÃO:

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira.

NATUREZA DE DESPESA:

3 Despesas Correntes.

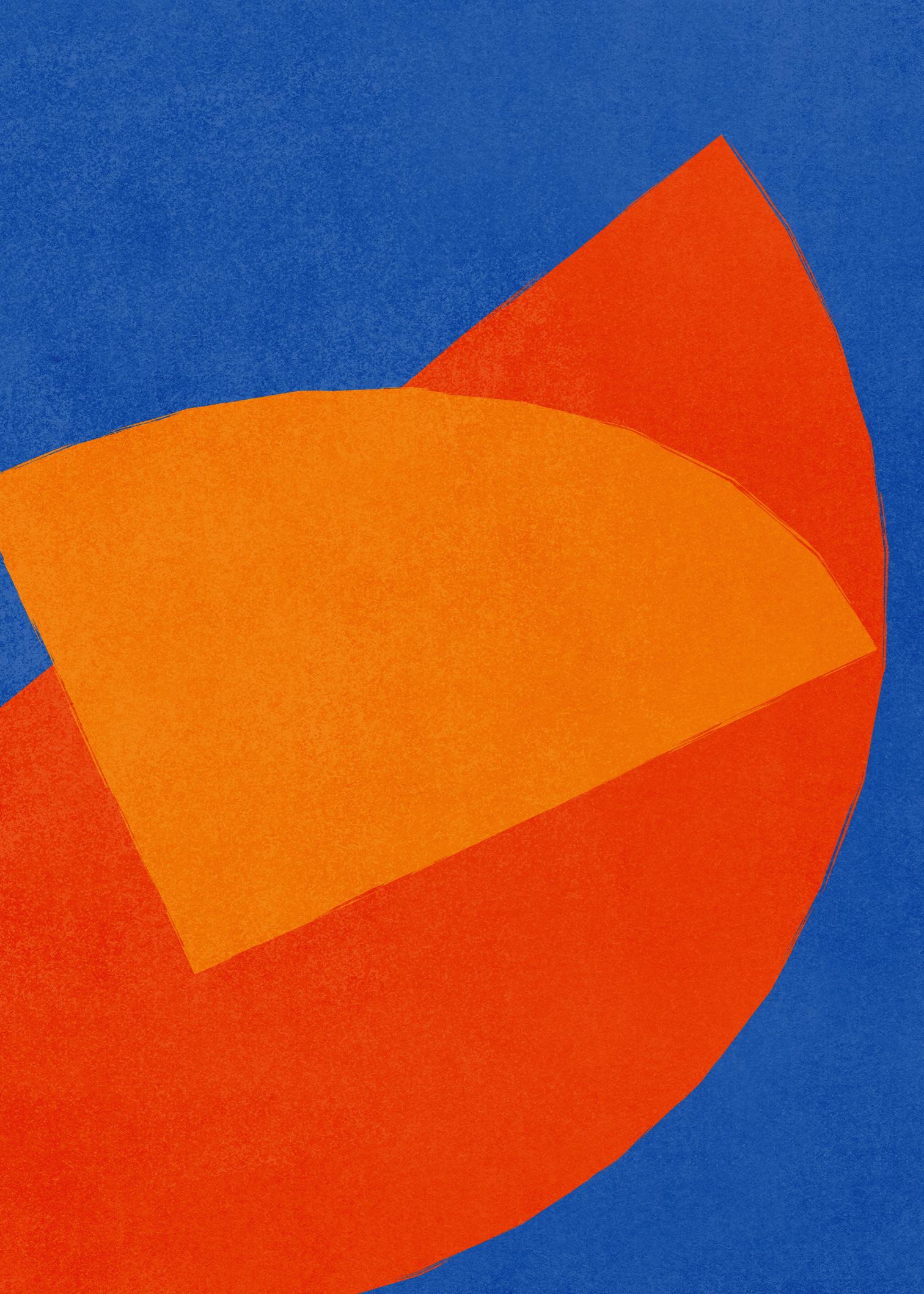
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

42101 Ministério da Cultura,
42902 Fundo Nacional da Cultura.

INSTRUMENTO JURÍDICO

PARA FORMALIZAÇÃO:

Convênio e Termo de Fomento.





LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS



37

Apoio a Projetos de Fortalecimento das Políticas de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas

DESCRIÇÃO: Apoiar ações voltadas à valorização da leitura, da literatura e das bibliotecas em suas diferentes expressões, por meio da realização de feiras, festas, jornadas e festivais literários; campanhas de mobilização e comunicação; programação cultural em bibliotecas públicas, comunitárias e prisionais; e ações de formação para bibliotecários, educadores e mediadores de leitura. A ação contempla também o fortalecimento de redes e sistemas de bibliotecas, o incentivo à bibliodiversidade, à acessibilidade e à inclusão digital, além do apoio a projetos que articulem leitura, criação literária e memória social em diversos territórios e contextos culturais, em consonância com o Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL).

OBJETO DO APORTE:

- AÇÃO 1: Apoiar a realização de feiras, jornadas, festas e festivais literários, campanhas de comunicação e mobilização, e ações literárias em diferentes linguagens, como saraus, slams, contação de histórias, literatura de cordel, histórias em quadrinhos e clubes de leitura. A ação contempla também residências literárias e artísticas, programas de escrita criativa e publicações que estimulem a criação, a experimentação e a difusão da literatura brasileira, promovendo o encontro entre autores, leitores e comunidades.
- AÇÃO 2: Apoiar a implantação, modernização e reabertura de bibliotecas públicas, comunitárias e prisionais, incluindo obras, reformas, aquisição de acervo físico e digital, mobiliário, equipamentos e programas de informatização e conectividade. Compreende ainda a criação e manutenção de bibliotecas digitais e itinerantes, laboratórios criativos e multimídia, e o desenvolvimento de ações culturais, educativas e de remição de pena pela leitura, fortalecendo o papel das bibliotecas como espaços de acesso ao conhecimento, à cultura e à cidadania.

- AÇÃO 3: Fomentar programas de formação e valorização de profissionais da leitura, bibliotecários, mediadores, educadores e agentes culturais, com ações de capacitação, intercâmbio e atualização. A ação inclui o fortalecimento de redes e sistemas de bibliotecas municipais, estaduais, comunitárias e prisionais, promovendo a sustentabilidade das iniciativas locais e a gestão participativa e comunitária das políticas de leitura e do acesso ao livro.
- AÇÃO 4: Apoiar a elaboração e implementação de planos estaduais e municipais de livro, leitura, literatura e bibliotecas, assegurando a participação democrática das cadeias criativa, produtiva, mediadora e da sociedade civil, e sua articulação ao Plano Nacional do Livro e Leitura e à Agenda 2030. Inclui o fomento à produção de diagnósticos, pesquisas e indicadores, bem como o incentivo à internacionalização e ao intercâmbio de experiências e obras literárias brasileiras.
- AÇÃO 5: Fomentar ações voltadas à inclusão, acessibilidade e diversidade no campo da leitura e das bibliotecas, com a produção e aquisição de livros em formatos acessíveis, programas de leitura e mediação voltados à primeira infância, juventudes e territórios periféricos, rurais, quilombolas, indígenas e socioeducativos. A ação também apoia a ampliação de acervos que promovam a bibliodiversidade, a criação de programas de inclusão digital e cidadania informacional e o desenvolvimento de projetos de memória social e cultural em bibliotecas, valorizando histórias locais, tradições orais e culturas populares.

EXISTE PLANO DE TRABALHO PADRÃO: Não.

INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS: estados, Distrito Federal, municípios, organizações da sociedade civil (OSCs) e instituições públicas de ensino superior.

VALOR MÍNIMO DE APORTE:

Parceria com entes federativos: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parceria com OSCs: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CONTRAPARTIDA:

Recursos do Fundo Nacional da Cultura (FNC), sendo contrapartida financeira dispensável; Recursos da Administração Direta, sendo contrapartida financeira nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

CÓDIGO DA AÇÃO:

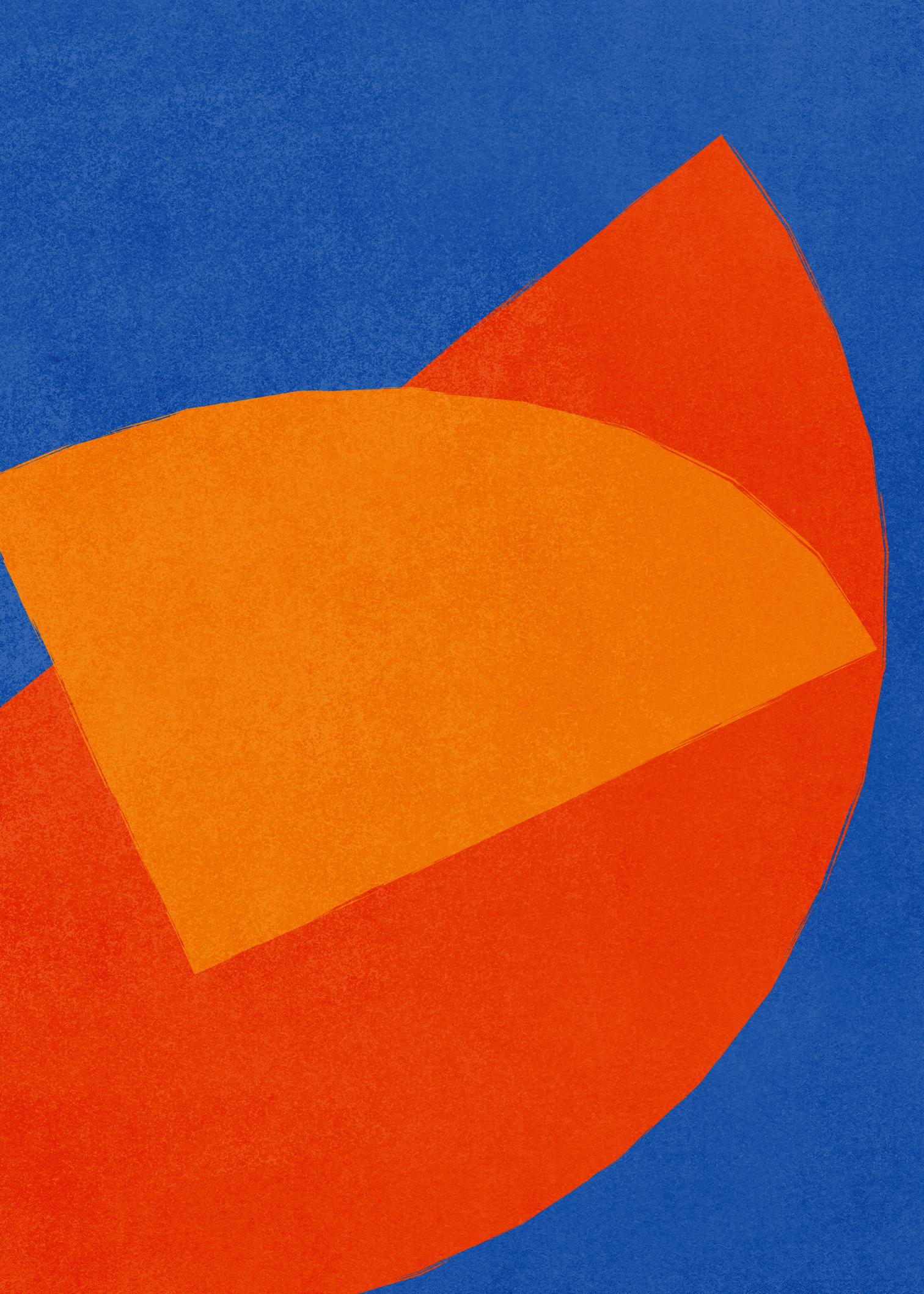
20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira.

NATUREZA DE DESPESA:

3 Despesas Correntes;
4 Investimentos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

42101 Ministério da Cultura;
42902 Fundo Nacional da Cultura.





INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS CULTURAIS

41

Obras de Infraestrutura Cultural

DESCRIÇÃO: Apoiar os estados, o Distrito Federal (DF) e os municípios a construírem espaços e equipamentos culturais ou a reformarem, restaurarem, revitalizarem e modernizarem os existentes em seus territórios.

OBJETO DO APORTE:

- Obras de construção de novos equipamentos culturais (museus, teatros, salas de espetáculos, cinemas, centros culturais e outros locais de disseminação da cultura), ou de reforma, adaptação, restauração, revitalização e modernização de equipamentos culturais existentes, elaboração de projetos e para a aquisição de equipamentos e mobiliário.

EXISTE PLANO DE TRABALHO PADRÃO: Não.

INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS: estados, Distrito Federal e municípios.

VALOR MÍNIMO DE APORTE:

R\$ 400.000,00
(quatrocentos mil reais).

CONTRAPARTIDA:

Contrapartida financeira nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

CÓDIGO DA AÇÃO:

00VF Apoio à Implementação, instalação e ampliação de espaços e equipamentos culturais.

NATUREZA DE DESPESA:

4 Investimentos.

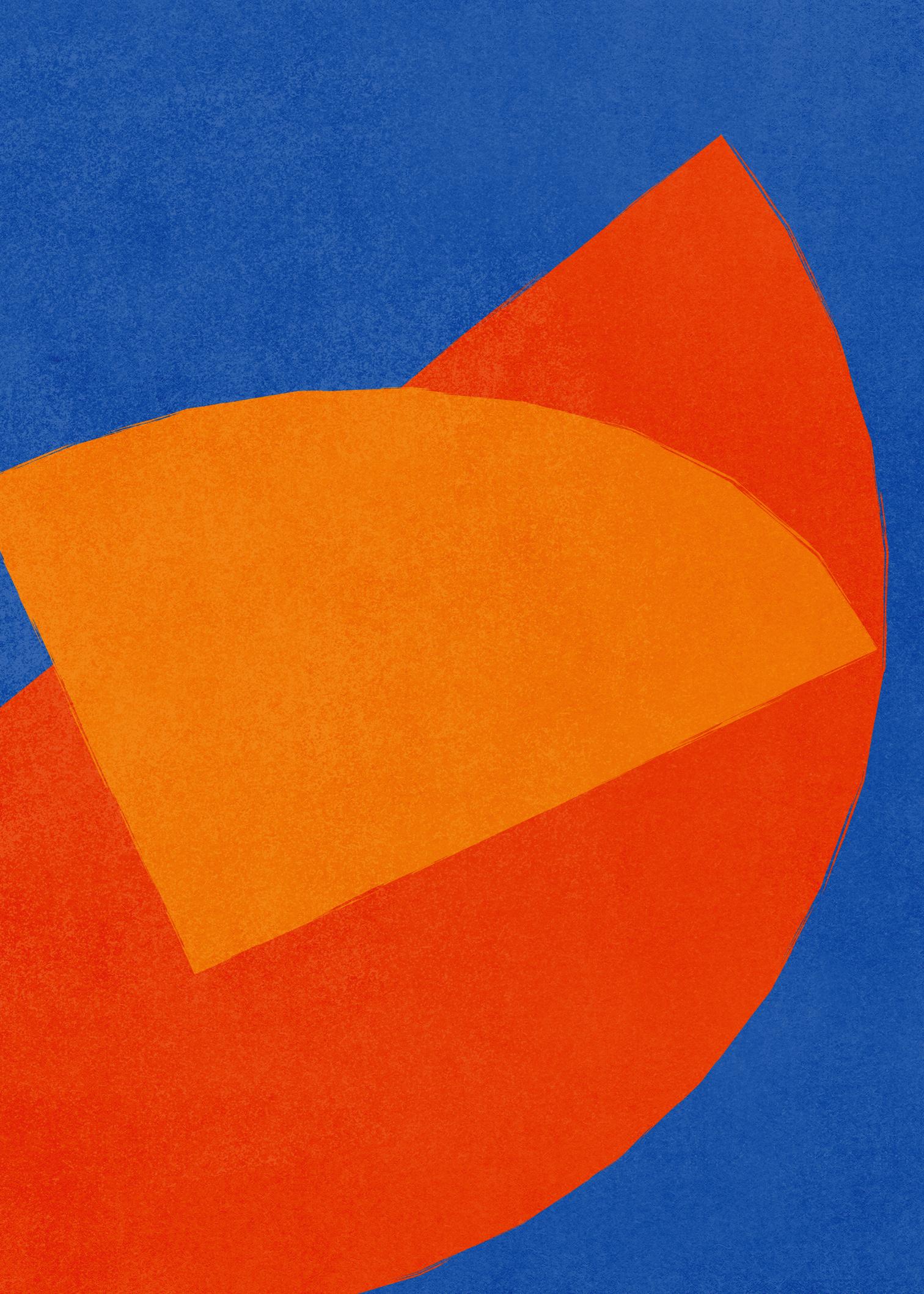
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

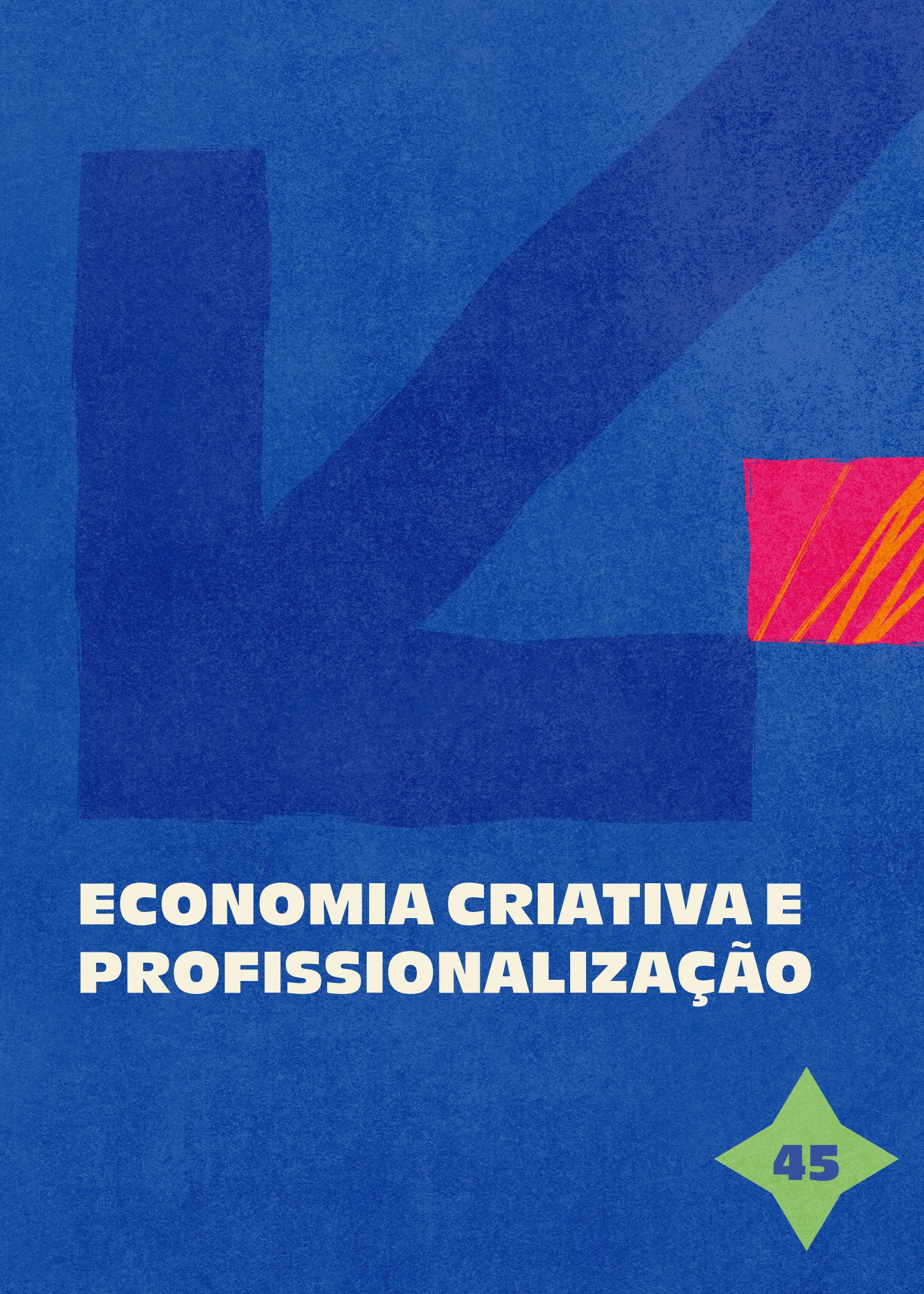
42101 Ministério da Cultura;
42902 Fundo Nacional da Cultura.

INSTRUMENTO JURÍDICO

PARA FORMALIZAÇÃO:

Contrato de Repasse.





ECONOMIA CRIATIVA E PROFISSIONALIZAÇÃO

45

Desenvolvimento Sustentável de Territórios Criativos

DESCRIÇÃO: Apoio a projetos que utilizam a cultura e a criatividade como eixos centrais para o desenvolvimento social e econômico de uma localidade. Um Território Criativo não é apenas um lugar, mas um ecossistema vivo onde a identidade local, os talentos e os saberes da comunidade são organizados e potencializados para gerar oportunidades, trabalho e renda de forma sustentável.

O objetivo desta ação é transformar o potencial cultural de uma região em um legado de desenvolvimento econômico duradouro. Dessa forma, o projeto deve promover um processo contínuo de fortalecimento da comunidade e das dinâmicas da economia criativa local.

O projeto pode ser aplicado nas diferentes escalas do Território Criativo, de acordo com a realidade local:

- **Polo ou Bairro Criativo:** Uma área menor e concentrada, como um conjunto de ruas ou um bairro com forte identidade cultural, onde a proximidade facilita a colaboração.
- **Cidade Criativa:** A estratégia abrange todo o município, integrando a cultura e a criatividade a outras políticas públicas como urbanismo, turismo e educação.
- **Consórcio Municipal ou Regional:** Um conjunto de cidades vizinhas com vocações culturais e criativas complementares que se unem para criar um território mais forte, com maior alcance de mercado e

identidade regional.

OBJETO DO APORTE:

→ **AÇÃO 1 – DIAGNÓSTICO, PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA:**

Esta ação corresponde à fase de estruturação do território e deve contemplar:

OBRIGATÓRIOS:

- Mapeamento do Ecossistema Criativo: Identificação e registro dos artistas, mestres de ofício, coletivos, espaços culturais, empreendimentos culturais e criativos e demais agentes que já atuam na localidade.
- Diagnóstico da Vocação Local: Análise aprofundada para identificar os principais ativos culturais e criativos e as potencialidades econômicas do território (ex: artesanato, música, gastronomia, design, etc.).
- Criação do Modelo de Governança: Estruturação de um comitê gestor ou conselho com ampla participação da comunidade local, garantindo que as decisões do projeto sejam tomadas de forma colaborativa e transparente.

COMPLEMENTAR:

- Produção de Conhecimento: Sistematização dos dados coletados no diagnóstico e mapeamento, gerando relatórios, bases de dados ou publicações que possam orientar futuras ações e políticas públicas.

→ **AÇÃO 2 – CAPACITAÇÃO, FOMENTO E SUSTENTABILIDADE:**

Esta ação corresponde à fase de ativação e desenvolvimento do ecossistema e deve contemplar todas as atividades abaixo, obrigatoriamente:

- Formação e Qualificação: Realização de cursos, oficinas e mentorias para os profissionais e empreendedores criativos do território, focando em temas como gestão, novas tecnologias, design e acesso a mercados.
- Apoio a Negócios Criativos: Oferta de suporte para a criação de novos empreendimentos criativos ou para a estruturação de negócios já existentes, por meio de incubadoras, consultorias ou rodadas de negócios.

Desenvolvimento Sustentável de Territórios Criativos

- Fortalecimento de Redes: Criação e fortalecimento de parcerias estratégicas com instituições locais (universidades, sistema S, associações comerciais) e estímulo à contratação de fornecedores e mão de obra dos setores da economia criativa do próprio território.
- Plano de Sustentabilidade: Desenvolvimento de um plano que detalhe como as ações e estruturas criadas pelo projeto (a rede de contatos, o modelo de governança, os negócios fomentados) poderão ter continuidade após o fim do aporte de recursos.

OBSERVAÇÕES:

Para ser considerado um projeto de desenvolvimento de Território Criativo, a proposta deve obrigatoriamente apresentar a estruturação de um processo de desenvolvimento econômico com base na cultura e criatividade local. Os seguintes pressupostos são essenciais:

- Protagonismo Comunitário: O projeto deve atender uma demanda/necessidade local e garantir a participação ativa da comunidade em todas as suas fases.
- Lógica Sistêmica: As ações propostas devem ser interdependentes e coerentes, demonstrando como o mapeamento orienta a governança, que por sua vez determina as ações de formação, que

- resultam no fortalecimento dos negócios locais.
- **Foco no Legado:** O objetivo final não é apenas realizar as atividades, mas deixar uma estrutura (social, econômica e de governança) que continue a gerar frutos para a comunidade a longo prazo.

RESULTADOS ESPERADOS:

Ao final do projeto, espera-se que o território apresente resultados mensuráveis, tais como:

- Ecossistema criativo local mapeado e organizado em uma base de dados acessível.
- Modelo de governança colaborativa implementado e em funcionamento.
- Aumento do número de profissionais e empreendedores criativos qualificados.
- Criação ou formalização de novos negócios criativos.
- Aumento da renda dos agentes culturais e criativos envolvidos.
- Rede de parcerias locais estabelecida e ativa.

EXISTE PLANO DE TRABALHO PADRÃO: Sim.

INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS: estados, Distrito Federal, municípios, organizações da sociedade civil (OSC).

VALOR MÍNIMO DE APORTE:

Parceria com Entes Federativos: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
Parceria com OSCs: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

CONTRAPARTIDA:

Contrapartida financeira nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

CÓDIGO DA AÇÃO:

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira.

NATUREZA DE DESPESA:

3 Despesas Correntes;
4 Investimentos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

42101 Ministério da Cultura.

INSTRUMENTO JURÍDICO PARA FORMALIZAÇÃO:

Convênio, Termo de Fomento ou Termo de Execução Descentralizada.

Apoio a Feiras de Economia Criativa

DESCRIÇÃO: Realização de eventos com objetivo de fortalecer a economia criativa, por meio da divulgação e criação de redes de negócios.

OBJETO DO APORTE:

- AÇÃO 1: Realização de feiras e encontros de profissionais criativos, com obrigatoriedade de desenvolver ao menos duas das seguintes ações: atividades de negócios, tais como encontros (meetups) setoriais ou intersetoriais; rodadas de negócios e pitchings entre compradores e vendedores; eventos que promovam a comercialização de bens e serviços culturais; e showcases (exibições de curta duração, vitrines ou mostras com fins comerciais);
- AÇÃO 2: Realização de atividades formativas como oficinas (workshops), debates, palestras, mesas temáticas, e deverão ter, necessariamente, atividades de negócio como principal ação para mercados criativos locais, regionais ou nacionais;

- AÇÃO 3: Realização de maratonas de inovação (hackathons e datathons): as maratonas de inovação reúnem profissionais de tecnologia da informação, análise de dados e comunicação em torno de soluções digitais para empreendimentos criativos;
- AÇÃO 4: Desenvolvimento, publicação e manutenção de plataformas ou aplicativos (apps) de comercialização e de divulgação de bens e serviços criativos: as plataformas ou aplicativos deverão contemplar a cadeia produtiva da cultura e seus processos, desde a criação, produção, distribuição e consumo de bens e serviços; e buscar promover o desenvolvimento e fortalecimento de empreendimentos criativos, ampliando as oportunidades de negócios.

EXISTE PLANO DE TRABALHO PADRÃO: Não.

INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS: estados, Distrito Federal, municípios, organizações da sociedade civil (OSCs), instituições públicas de ensino superior.

VALOR MÍNIMO DE APORTE:

Parceria com entes federativos: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Parceria com OSCs: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

CONTRAPARTIDA:

Recursos do Fundo Nacional da Cultura (FNC), sendo contrapartida financeira dispensável. Contrapartida financeira, nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

CÓDIGO DA AÇÃO:

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira.

NATUREZA DA DESPESA:

3 Despesas Correntes.

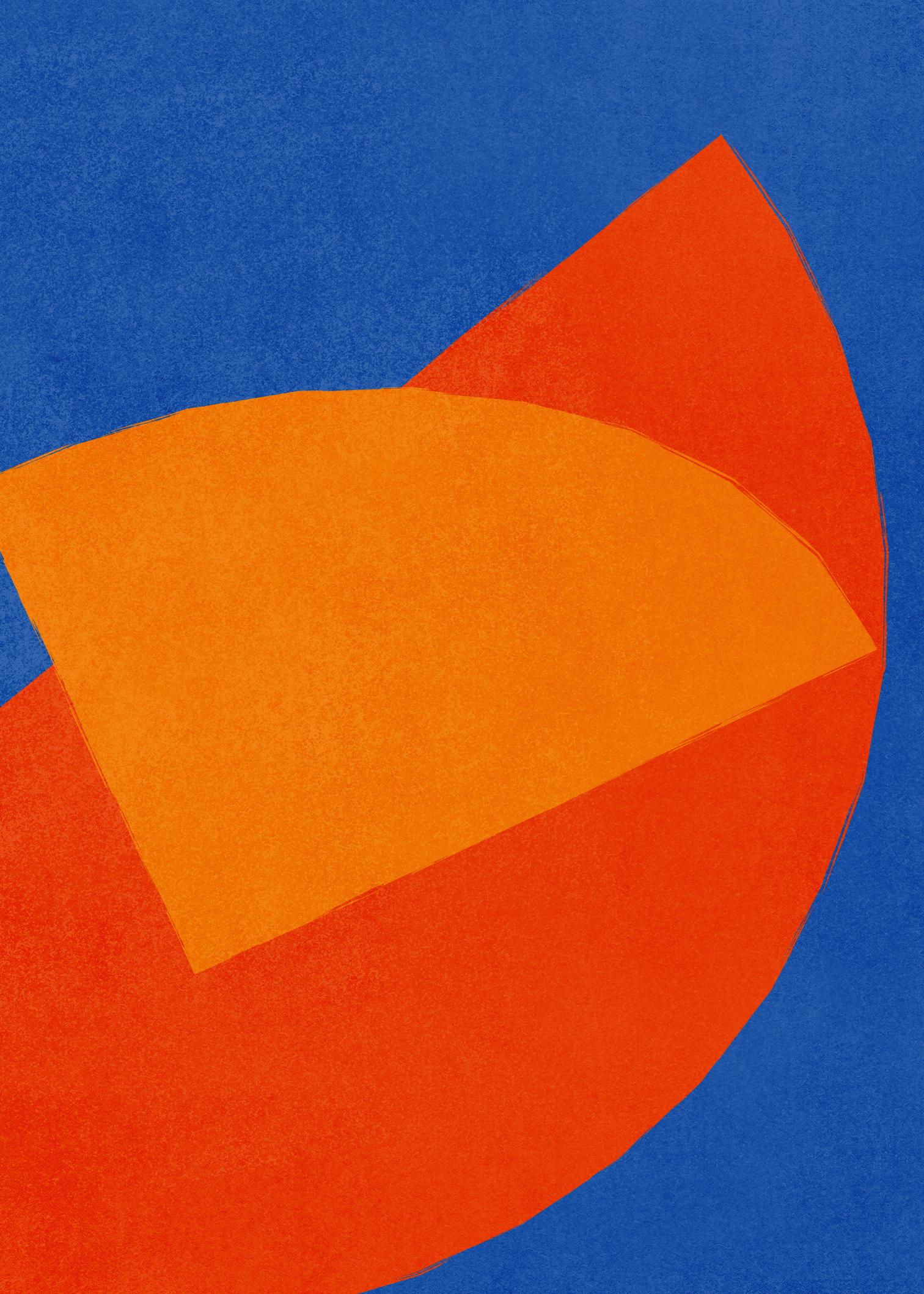
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

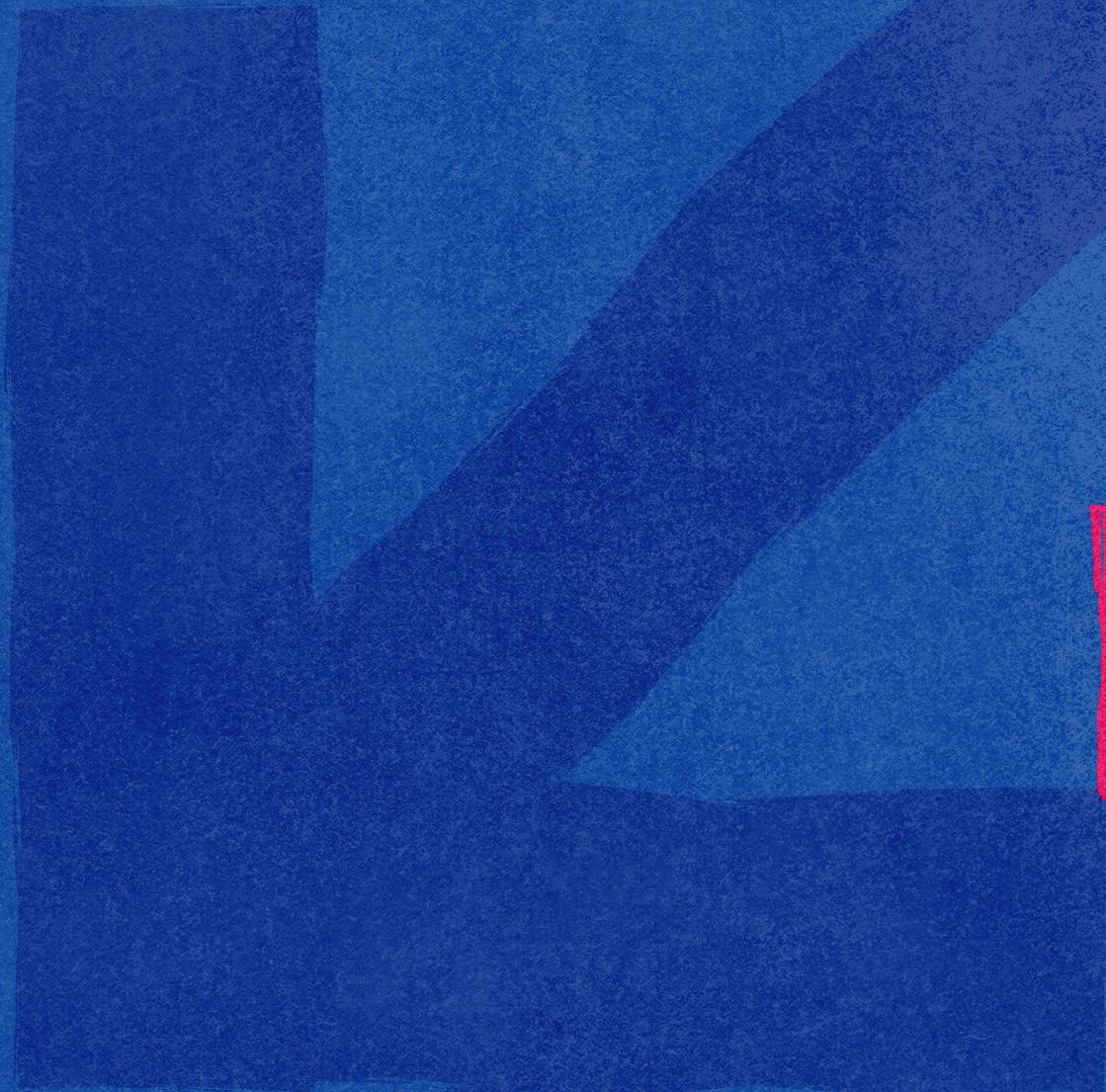
42101 Ministério da Cultura;

42902 Fundo Nacional da Cultura.

INSTRUMENTO JURÍDICO PARA FORMALIZAÇÃO:

Convênio e Termo de Fomento.





AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS

53

Fomento à Formação e Produção Audiovisual de Games e Animação

Descrição: Apoiar a formação e a produção audiovisual nos segmentos de games e animação, com foco na qualificação técnica e na inserção profissional no mercado criativo. A ação contempla a realização de cursos e formações de curta e média duração em áreas técnicas de desenvolvimento, animação e produção audiovisual, bem como capacitações voltadas à criação, gestão e comercialização de projetos. Inclui ainda o apoio à produção de conteúdos para participação em eventos de mercado e rodadas de negócios, e a aquisição de equipamentos audiovisuais digitais necessários ao fortalecimento das atividades formativas e produtivas.

OBJETO DO APORTE:

- AÇÃO 1: Realização de formação de média duração nas áreas técnicas de games; realização de formação de curta e média duração nas áreas técnicas de animação; realização de ações de formação técnica e capacitação em desenvolvimento e produção audiovisual para mercado nos eixos de animação e games; produção de projeto de animação e games para venda em eventos de mercado e rodadas de negócios.
- AÇÃO 2: Aquisição de equipamentos audiovisuais digitais.

EXISTE PLANO DE TRABALHO PADRÃO: Não.

INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS: estados, Distrito Federal, organizações da sociedade civil (OSCIs) e instituições federais.

VALOR MÍNIMO DE APORTE:

R\$ 500.000,00
(quinhentos mil reais).

CONTRAPARTIDA:

Contrapartida financeira nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

CÓDIGO DA AÇÃO:

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira.

NATUREZA DA DESPESA:

3 Despesas Correntes;
4 Investimentos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

42101 Ministério da Cultura;
42902 Fundo Nacional da Cultura.

INSTRUMENTO JURÍDICO PARA FORMALIZAÇÃO:

Convênio, Termo de Fomento ou Termo de Execução Descentralizada.

Centro Técnico Audiovisual e Cinemateca Brasileira

Descrição: Apoio à aquisição de equipamentos, a melhorias e ampliação em infraestrutura predial, aos programas de capacitação, apoio à produção, difusão e preservação promovidos pelo Centro Técnico do Audiovisual (CTAV) e pela Cinemateca Brasileira.

OBJETO DO APORTE:

- AÇÃO 1: Revitalização do parque tecnológico, aquisição de equipamentos audiovisuais para programas do CTAV e da Cinemateca Brasileira.
- AÇÃO 2: Aquisição de equipamentos audiovisuais para capacitação técnica e estúdios de edição de som e imagem no CTAV.
- AÇÃO 3: Aquisição de equipamentos para laboratório digital de revisão, preservação, digitalização e restauro de acervo audiovisual sob guarda do CTAV e da Cinemateca Brasileira.
- AÇÃO 4: Digitalização e escaneamento de acervo audiovisual.
- AÇÃO 5: Programa de cursos qualificação técnica no CTAV e/ou na Cinemateca Brasileira: on-line e/ou presencial.

EXISTE PLANO DE TRABALHO PADRÃO: Não.

INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS: Centro Técnico do Audiovisual (CTAV) e Cinemateca Brasileira.

VALOR MÍNIMO DE APORTE:
R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CONTRAPARTIDA:
Não se aplica.

CÓDIGO DA AÇÃO:

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira.

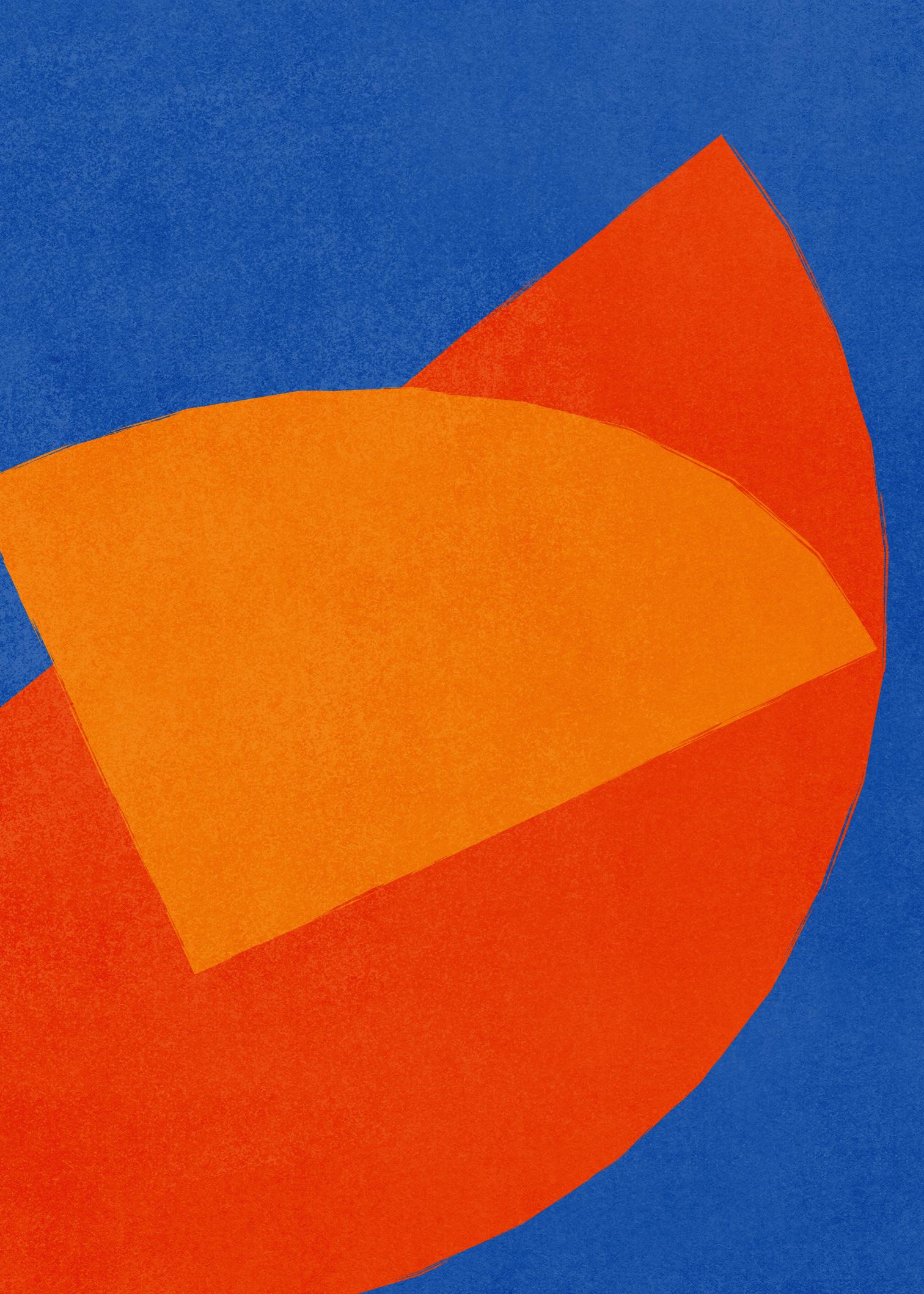
NATUREZA DA DESPESA:

3 Despesas Correntes;
4 Investimentos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

42101 Ministério da Cultura;
42902 Fundo Nacional da Cultura.

**INSTRUMENTO JURÍDICO
PARA FORMALIZAÇÃO:**
Execução direta.





FUNARTE

Fundação Nacional de Artes

57

Apoio a Grupos, Coletivos e Espaços Artísticos

Descrição: Apoiar ações artísticas de caráter continuado e seus ciclos de criação, difusão, formação, entre outros, contribuindo para a promoção do acesso às artes pelos cidadãos e cidadãs. Esta ação integra o Programa Funarte de Apoio a Ações Continuadas.

OBJETO DO APORTE:

- Manutenção e dinamização de ações artísticas desenvolvidas por grupos e coletivos dos segmentos Artes Visuais, Circo, Dança, Música e/ou Teatro.
- Manutenção e dinamização da programação de espaços artísticos, tais como arenas, ateliês, casas de espetáculos, casas de show, galerias, teatros, centros culturais integrados, entre outros.

EXISTE PLANO DE TRABALHO PADRÃO: Não.

INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS: estados, Distrito Federal, municípios e organizações da sociedade civil (OSCs).

VALOR MÍNIMO DE APORTE:
R\$ 200.000,00
(duzentos mil reais).

CONTRAPARTIDA:
Contrapartida financeira, nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Não há obrigatoriedade de contrapartida para organizações da sociedade civil (OSCs).

CÓDIGO DA AÇÃO:

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira.

NATUREZA DA DESPESA:

- 3 Despesas Correntes;
- 4 Investimentos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

42205 Funarte.

INSTRUMENTO JURÍDICO PARA FORMALIZAÇÃO:
Convênio ou Termo de Fomento.

Apoio Para Bandas de Música: Aquisição de Instrumentos, Pesquisa e Formação.

Descrição: Apoiar a aquisição de instrumentos para bandas/grupos musicais civis que se constituem como “sociedades”, “liras”, “filarmônicas”, “grêmios” e/ou “fanfarras”. Esta ação integra o Programa Funarte de Apoio a Bandas de Música.

OBJETO DO APORTE:

- Aquisição e doação de instrumentos musicais para realização de atividades formativas e apresentações musicais.
- Pesquisa, edição e distribuição de partituras.
- Atividades formativas da banda.

EXISTE PLANO DE TRABALHO PADRÃO: Não.

INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS: estados, Distrito Federal, municípios e organizações da sociedade civil (OSCAs).

VALOR MÍNIMO DE APORTE:

Para entes públicos:
R\$ 200.000,00
(duzentos mil reais).

CONTRAPARTIDA:

Contrapartida financeira nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Não há obrigatoriedade de contrapartida para organizações da sociedade civil (OSCAs).

CÓDIGO DA AÇÃO:

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira.

NATUREZA DA DESPESA:

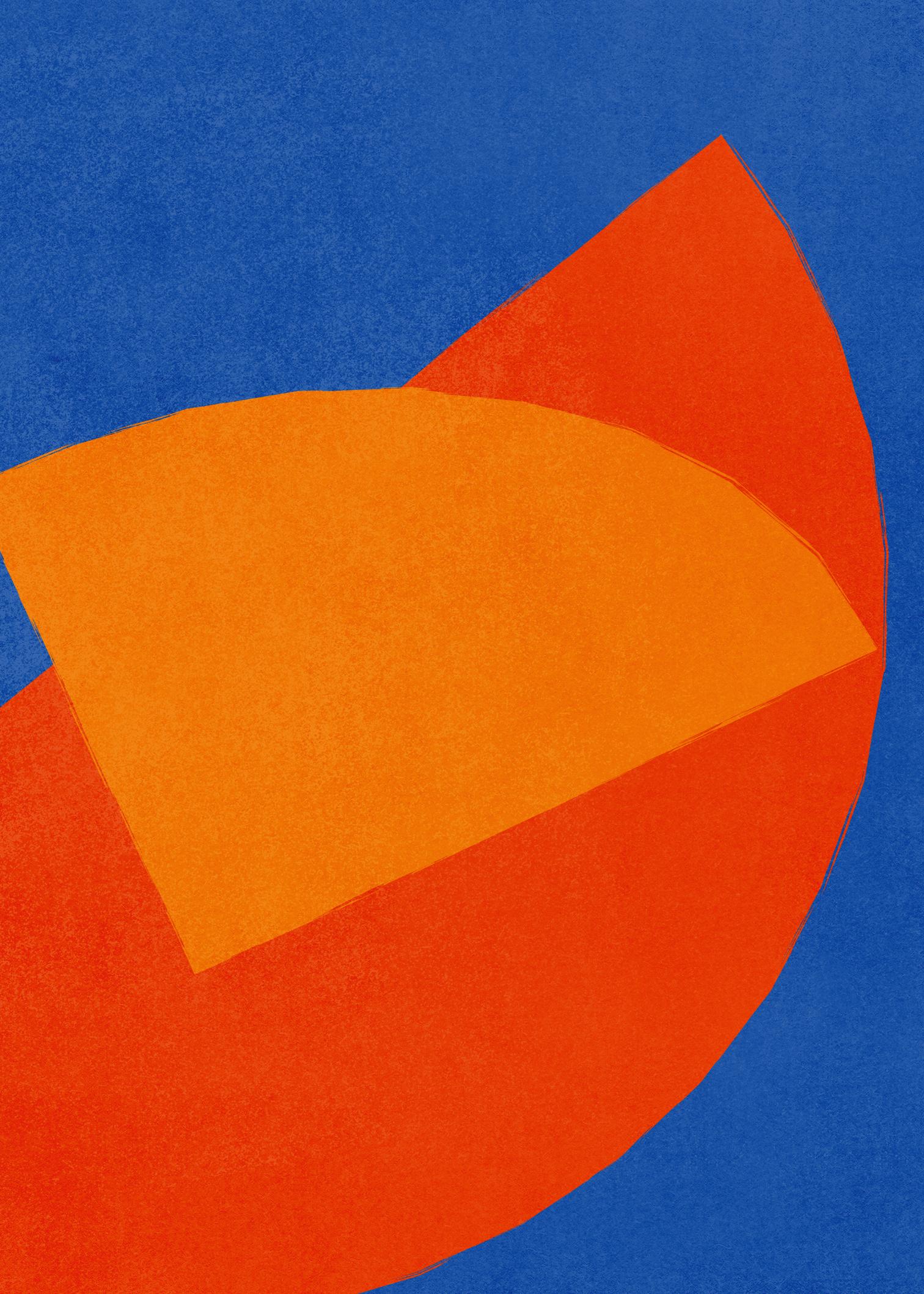
- 3 Despesas Correntes;
- 4 Investimentos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

42205 Funarte.

INSTRUMENTO JURÍDICO PARA FORMALIZAÇÃO:

Convênio ou Termo de Fomento.





FCP

Fundação Cultural Palmares



61

Apoio a Manifestações da Cultura Negra e Quilombola

DESCRIÇÃO: Promover feiras quilombolas, afro-brasileiras e africanas voltadas à qualificação, geração de renda e inclusão produtiva das comunidades tradicionais, quilombolas e de matrizes africanas, fortalecendo a cultura étnica. Realizar seminários, palestras e rodas de conversa para salvaguardar a história, memória e ancestralidade, enfrentando o racismo e a intolerância religiosa e valorizando a cultura afro na identidade brasileira. Desenvolver oficinas, estudos, projetos de extensão, pesquisas, mapeamentos, diagnósticos e seminários para fortalecer essas culturas e implementar políticas de proteção e preservação da cultura afro-brasileira.

OBJETO DO APORTE:

- Locação de espaços e equipamentos, contratação de mão de obra, estrutura de som, translado, alimentação, estadia, pagamento de cachês, contratações de recursos humanos, relatoria e mentoria, serviços de audiovisual, etc.
- Traslado, alimentação, estadia, bolsas de estudo e contratação de serviços como editoração, diagramação, revisão, transcrição, impressão, edição de vídeos ou áudios, comunicação, divulgação.

EXISTE PLANO DE TRABALHO PADRÃO: Não.

INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS: Órgãos/entidades (federais, estaduais e municipais) e organizações da sociedade civil (OSCs).

VALOR MÍNIMO DE APORTE:

R\$ 200.000,00
(duzentos mil reais).

CONTRAPARTIDA:

Recursos do Fundo Nacional da Cultura (FNC), sendo contrapartida financeira dispensável; Contrapartida financeira, nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Não há obrigatoriedade de contrapartida para organizações da sociedade civil (OSCs).

CÓDIGO DA AÇÃO:

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira.

NATUREZA DA DESPESA:

3 Despesas Correntes.

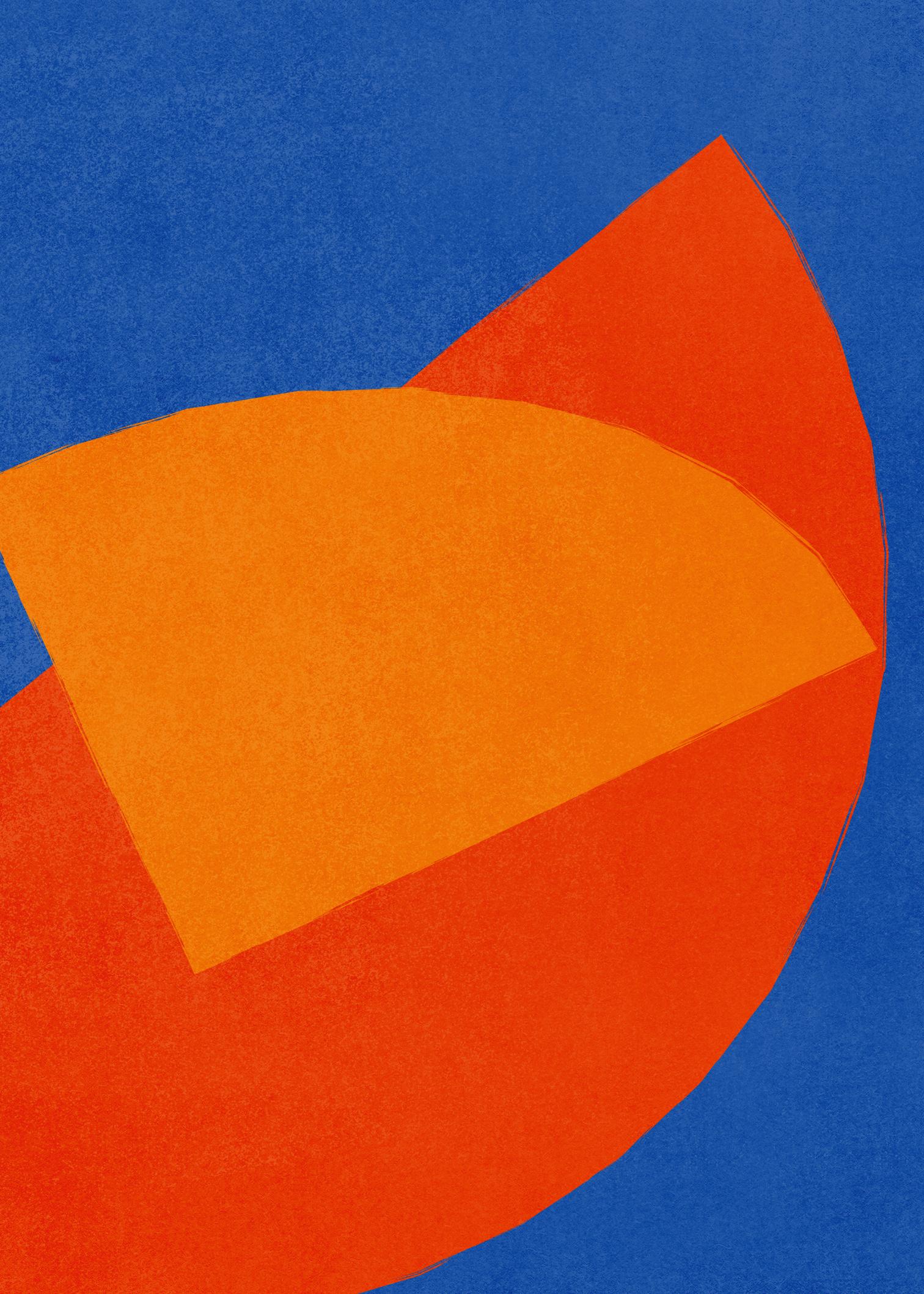
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

42203 FCP.

INSTRUMENTO JURÍDICO PARA FORMALIZAÇÃO:

Termo de Execução Descentralizada, contratação direta, convênio, Termo de Fomento e Termo de Colaboração.







FCRB

Fundação Casa de Rui Barbosa

65

Promoção de Pesquisa e Difusão de Conhecimento em Cultura, Democracia e Desenvolvimento Sustentável

DESCRIÇÃO: Promover pesquisas, produção e difusão de conhecimento, por meio da concessão de bolsas, publicação de obras e realização de eventos científicos relativos à cultura brasileira, em sua diversidade, às políticas públicas de cultura; assegurando-se a implementação de políticas afirmativas.

OBJETO DO APORTE:

- Programa de concessão de bolsas para pesquisa. Publicação de livros. Realização de agenda de eventos de natureza científica e cultural. Realização de oficinas de capacitação.

EXISTE PLANO DE TRABALHO PADRÃO: Não

INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS: Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB).

VALOR MÍNIMO DE APORTE:
R\$ 500.000,00
(quinhentos mil reais).

CONTRAPARTIDA:
Não se aplica.

CÓDIGO DA AÇÃO:

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira.

NATUREZA DA DESPESA:

3 Despesas Correntes.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

42201 Fundação Casa de Rui Barbosa.

INSTRUMENTO JURÍDICO PARA FORMALIZAÇÃO:

Execução direta.

Apoio ao Acervo da Casa de Rui Barbosa: Digitalização, Preservação e Acesso.

Descrição: Apoio a ações de preservação e ampliação do acesso ao acervo da Casa de Rui Barbosa, incluindo estratégias de inovação e digitalização de documentos históricos.

Objeto do Aporte:

- Concessão de bolsas para pesquisa; processos de digitalização; desenvolvimento de soluções tecnológicas; implantação, manutenção e atualização de plataformas de acesso.

Existe plano de trabalho padrão: Não

Instituições elegíveis: Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB).

Valor Mínimo de Aporte:
R\$ 500.000,00
(quinhentos mil reais).

Contrapartida:
Não se aplica.

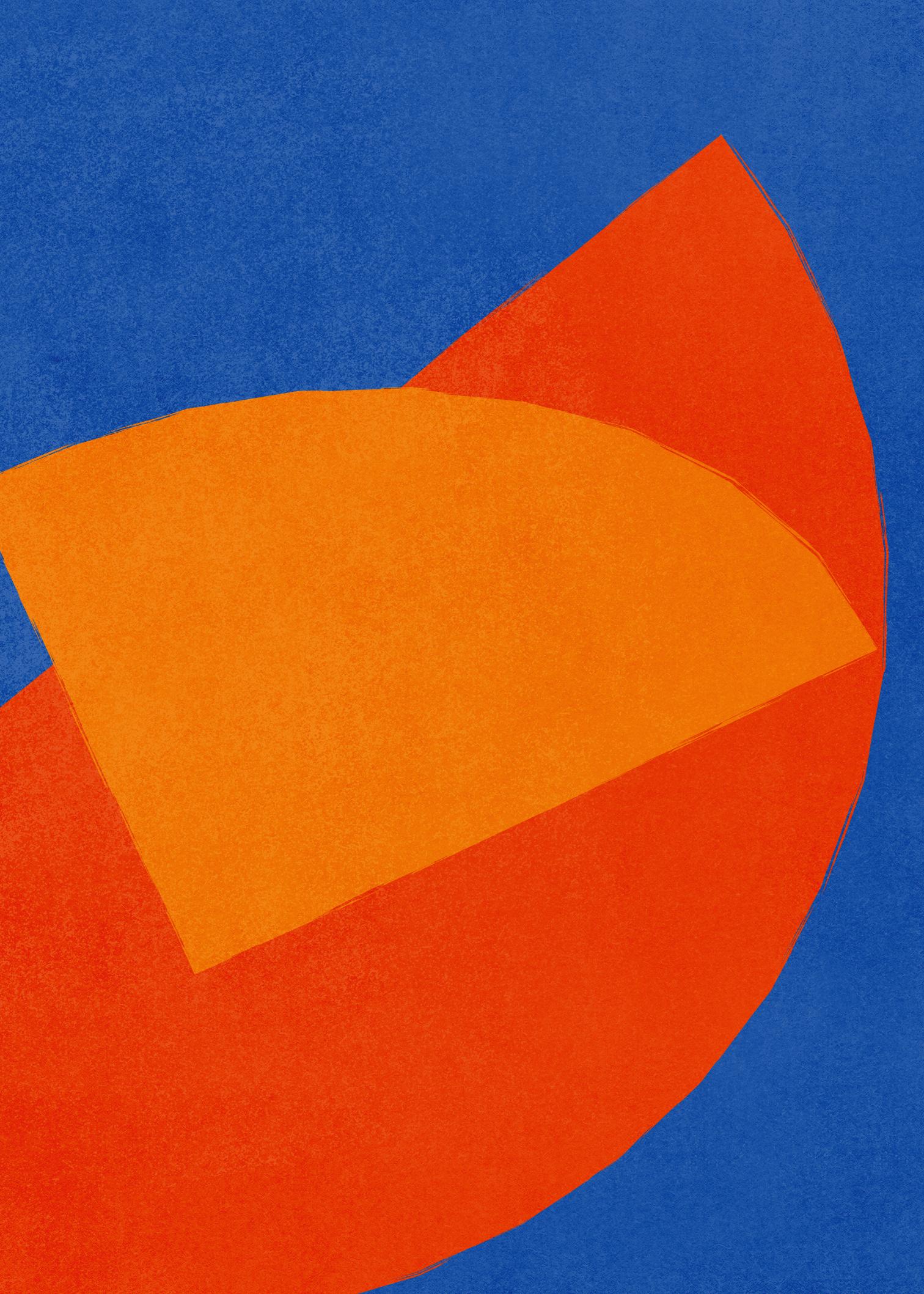
Código da Ação:

- 20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira.

Natureza da Despesa:
3 Despesas Correntes.

Unidade Orçamentária:
42201 Fundação Casa de Rui Barbosa.

Instrumento Jurídico para Formalização:
Execução direta.





IPHAN

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

69

Preservação do Patrimônio Arqueológico

Descrição: Gestão do patrimônio arqueológico.

Objeto do Aporte:

- Contratação de serviços voltados à escavação, consolidação, conservação e preparação para visitação turística referentes ao Patrimônio arqueológico

Existe plano de trabalho padrão: Não.

Instituições elegíveis: estados, Distrito Federal, municípios, instituições museológicas, universidades públicas e organizações da sociedade civil (OSCs).

Valor mínimo de Aporte:

R\$ 400.000,00
(quatrocentos mil reais).

Contrapartida:

Contrapartida financeira, nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Não há obrigatoriedade de contrapartida para organizações da sociedade civil (OSCs).

Código da Ação:

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro.

Natureza da Despesa:

- 3 Despesas Correntes;
- 4 Investimentos.

Unidade Orçamentária:

42204 IPHAN.

Instrumento Jurídico para Formalização:

Convênio, Termo de Colaboração, Termo de Fomento, Termo de Execução Descentralizada.

Patrimônio Cultural de Natureza Material

Descrição: Conservação e fortalecimento de instituições e estruturas de governança relacionadas aos bens tombados.

OBJETO DO APORTE:

- CONVIVER – Canteiro-Modelo de Conservação pretende realizar ações de assistência técnica pública e gratuita, nos moldes da Lei Federal nº 11.888/2008 em áreas protegidas, com vistas ao desenvolvimento, capacitação e qualificação de intervenções de conservação de bens tombados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).
- Elaboração de projetos, obras de restauro ou reforma de imóveis, monumentos, equipamentos ou outros elementos edificados que sejam públicos, ou de uso público; obras novas, vinculadas a algum bem que já tenha adquirido valor de patrimônio.

EXISTE PLANO DE TRABALHO PADRÃO: Não.

INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS: estados, Distrito Federal, municípios, instituições museológicas, universidades públicas e organizações da sociedade civil (OSCs).

VALOR MÍNIMO DE APORTE:
R\$ 800.000,00
(oitocentos mil reais).

CONTRAPARTIDA:
Contrapartida financeira nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Não há obrigatoriedade de contrapartida para organizações da sociedade civil (OSCs).

CÓDIGO DA AÇÃO:

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro.

NATUREZA DA DESPESA:

- 3 Despesas Correntes;
- 4 Investimentos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

42204 IPHAN.

INSTRUMENTO JURÍDICO PARA FORMALIZAÇÃO:

Convênio, Termo de Colaboração, Termo de Fomento, Termo de Execução Descentralizada.

Patrimônio Imaterial

Descrição: Ações de reconhecimento, apoio e fomento ao patrimônio imaterial brasileiro.

Objeto do Aporte:

- Pesquisas, produção e difusão de documentos técnicos e informação sobre a cultura nos mais diversos formatos.

Existe plano de trabalho padrão: Não se aplica.

Instituições elegíveis: estados, Distrito Federal, municípios, empresas públicas, sociedades de economia mista, instituições públicas de ensino superior e organizações da sociedade civil (OSC)

Público direto estimado: Não se aplica.

Valor mínimo de aporte:
R\$ 500.000,00
(quinhentos mil reais).

Contrapartida:
Financeira, nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente, nos casos de convênios. Não há obrigatoriedade de contrapartida para organizações da sociedade civil (OSCs).

Código da Ação:

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro.

Natureza da Despesa:

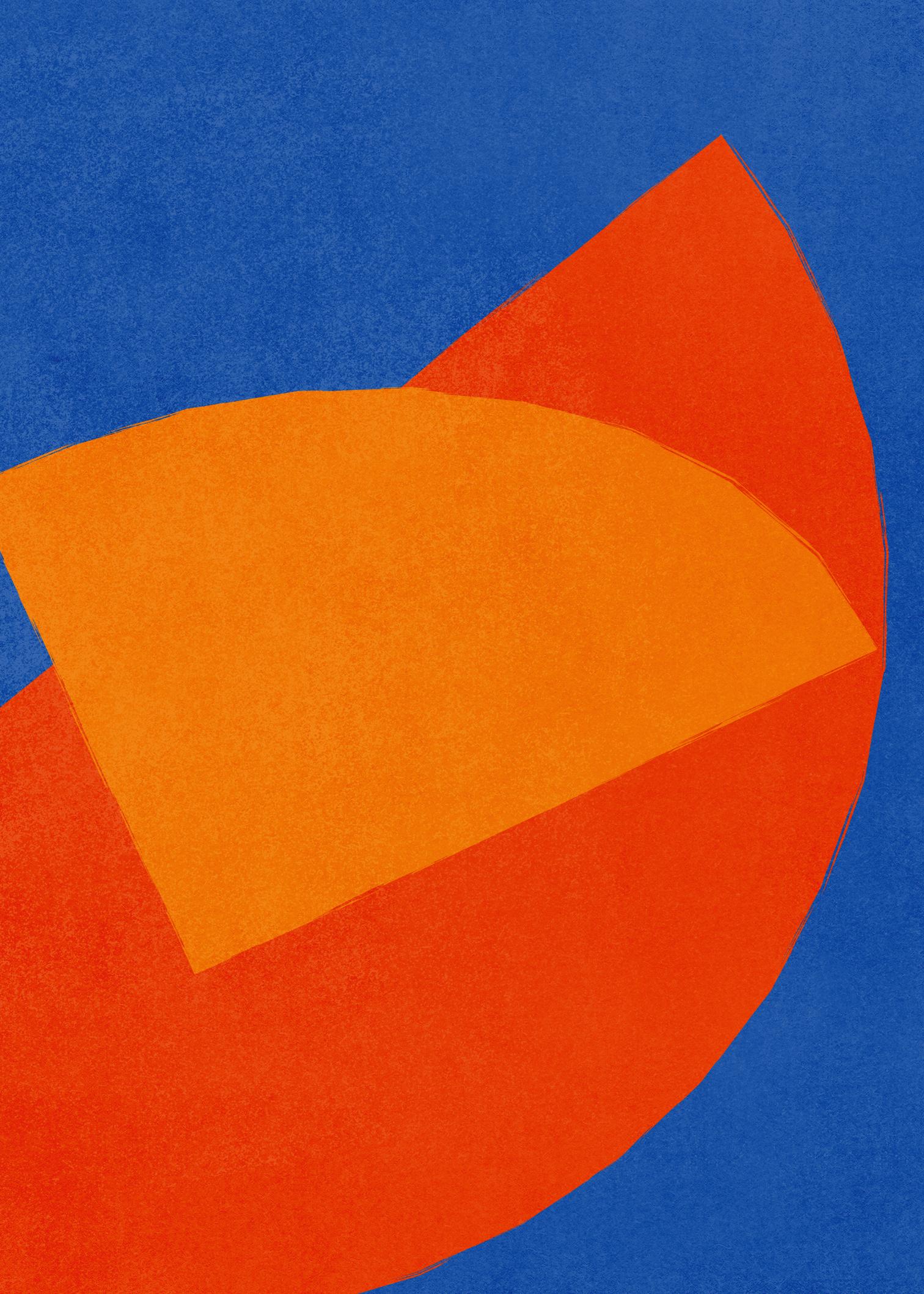
3 Despesas Correntes.

Unidade Orçamentária:

42204 IPHAN.

Instrumento Jurídico para Formalização:
Convênio, Termo de Colaboração, Termo de Fomento, Termo de Execução Descentralizada.







FBN

Fundação Biblioteca Nacional

75

Acessibilidade Plena – Direito e Cidadania

Descrição: Ampliar e democratizar o acesso à produção intelectual que compõe o Acervo Memória Nacional da Fundação Biblioteca Nacional para toda a sociedade, por meio da promoção de acessibilidade e educação inclusiva.

OBJETO DO APORTE:

→ Acessibilidade comunicacional e tecnológica. Investimento em inovação e educação patrimonial inclusiva.

EXISTE PLANO DE TRABALHO PADRÃO: Não.

INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS: Fundação Biblioteca Nacional.

VALOR MÍNIMO DE APORTE:

R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

CONTRAPARTIDA:

Não se aplica.

CÓDIGO DA AÇÃO:

2000 Administração da Unidade.

NATUREZA DA DESPESA:

3 Despesas Correntes;
4 Investimentos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

42202 Fundação Biblioteca Nacional.

**INSTRUMENTO JURÍDICO
PARA FORMALIZAÇÃO:**
Execução direta.

Programa Nacional de Apoio à Pesquisa – Agenda 2030

Descrição: Incentivar pesquisas de caráter científico, tecnológico e cultural para o desenvolvimento de produtos, serviços ou processos baseados em seus acervos e nas suas atividades, produzir conhecimento relacionado à Agenda 2030 e a Fundação Biblioteca Nacional.

Podem ser contemplados: Programa Nacional de Apoio à Pesquisa na Biblioteca Nacional (PNAP); Programa de Residência em Pesquisa na Biblioteca Nacional (PNAP-R); e Programa de Apoio à Pesquisa – Iniciação Científica (PAP-IC).

OBJETO DO APORTE:

→ Concessão de bolsas para pesquisa. Publicação de livros. Realização e participação em eventos de natureza científica e cultural.

EXISTE PLANO DE TRABALHO PADRÃO: Existe edital público de seleção de bolsistas.

INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS: Fundação Biblioteca Nacional.

VALOR MÍNIMO DE APORTE:

R\$ 700.000,00
(setecentos mil reais).

CONTRAPARTIDA:

Não se aplica.

CÓDIGO DA AÇÃO:

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira.

NATUREZA DA DESPESA:

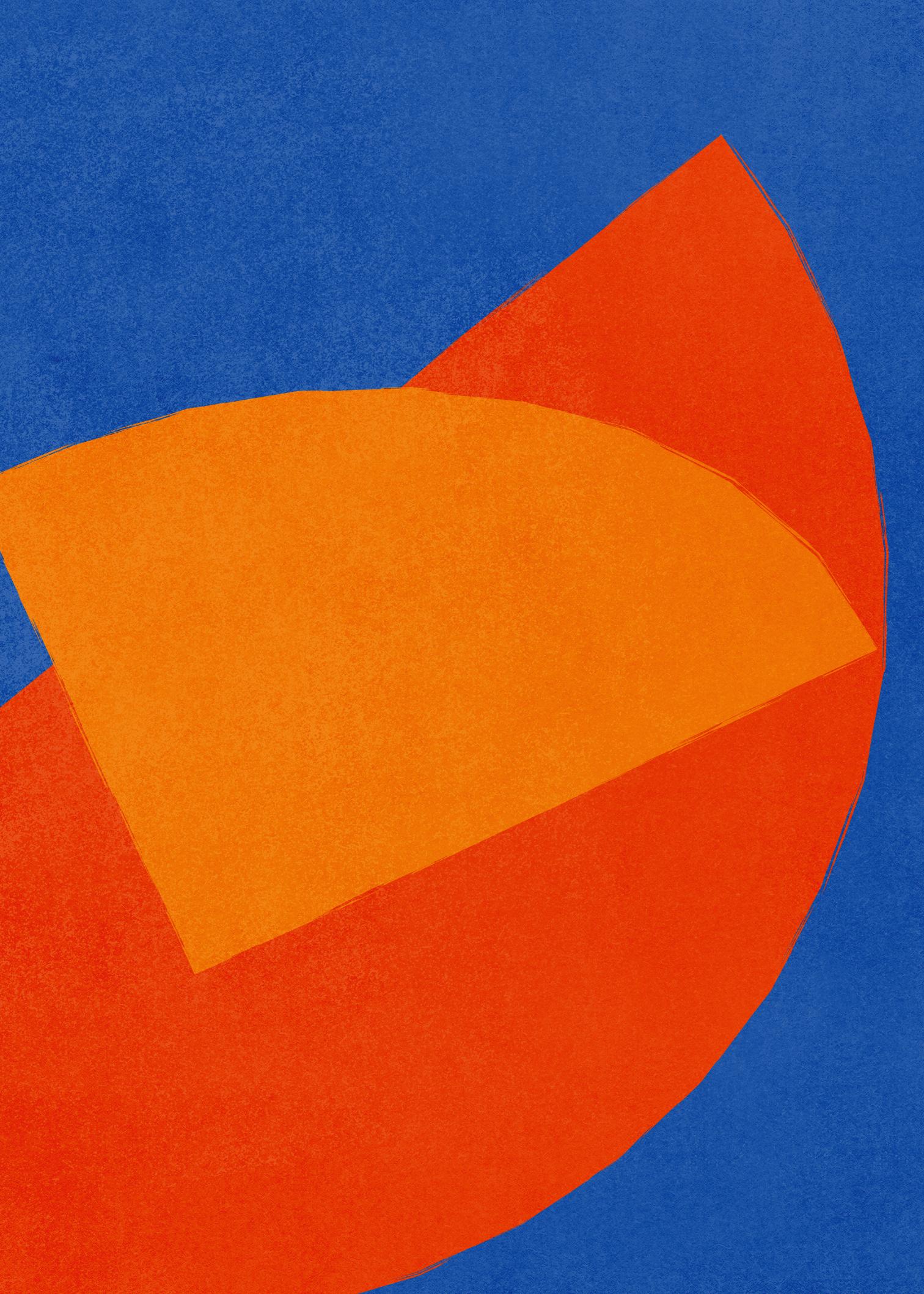
3 Despesas Correntes.

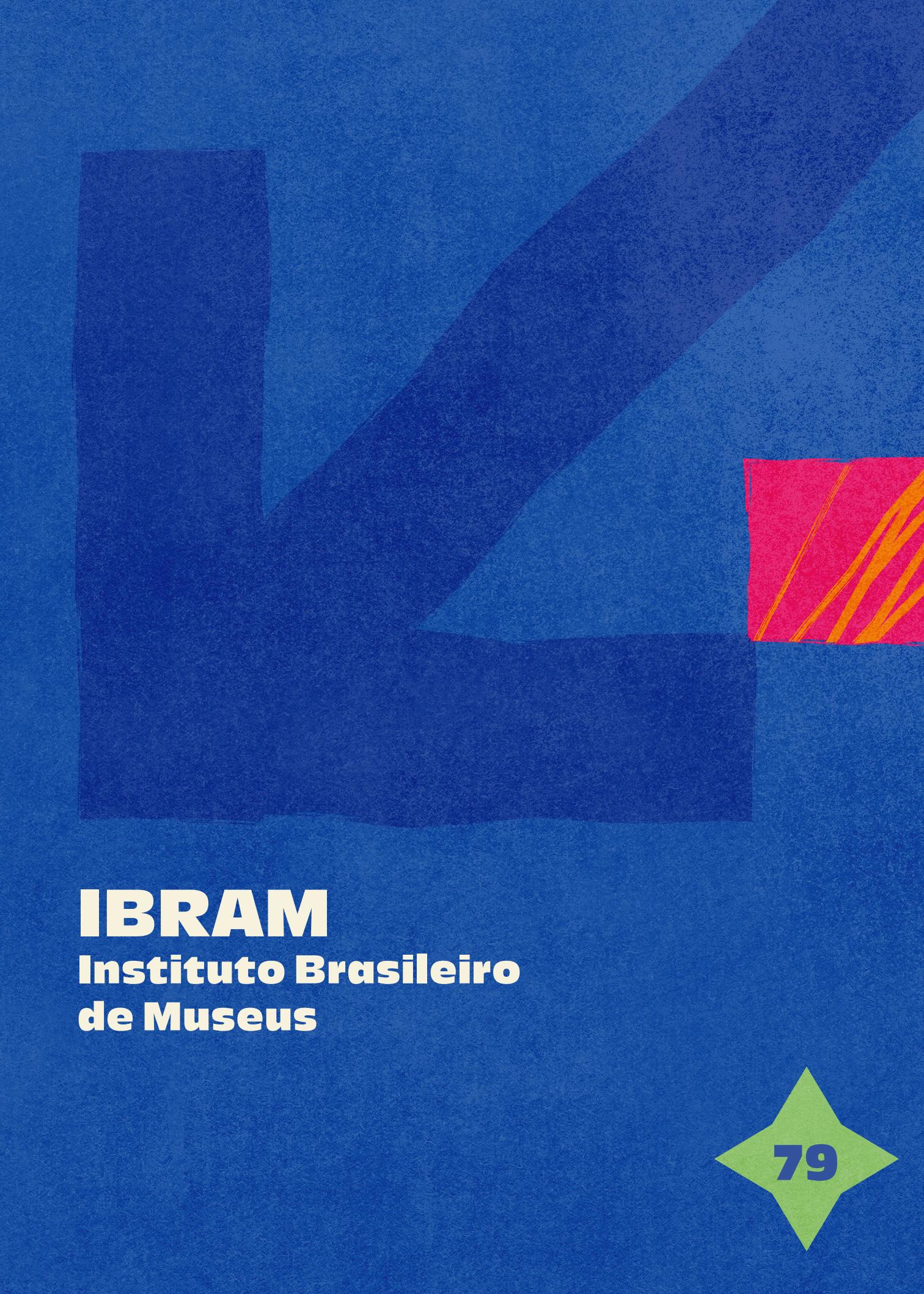
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

42202 Fundação Biblioteca Nacional.

INSTRUMENTO JURÍDICO PARA FORMALIZAÇÃO:

Execução direta.





IBRAM

Instituto Brasileiro de Museus

79

Apoio aos Museus do IBRAM

DESCRIÇÃO: Adaptar e modernizar os museus do IBRAM, bem como garantir sua operação e acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais. Abrange projetos de realização e requalificação de exposições, adaptações de espaços físicos, ações de acessibilidade, bem como aquisições de mobiliário, equipamentos, acervos e o desenvolvimento e implantação de novas tecnologias.

OBJETO DO APORTE:

→ Para conhecer os Museus do IBRAM e obter informações detalhadas sobre as ações possíveis de serem apoiadas, entrar em contato com a Assessoria de Relações Institucionais por meio de:

Telefone: (61) 3521-4006

E-mail: asrel@museus.gov.br

EXISTE PLANO DE TRABALHO PADRÃO: Não

INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS: Instituto Brasileiro de Museus (Ibram).

VALOR MÍNIMO DE APORTE:

R\$ 200.000,00
(duzentos mil reais).

CONTRAPARTIDA:

Não se aplica.

CÓDIGO DA AÇÃO:

00VF Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

NATUREZA DA DESPESA:

3 Despesas Correntes;
4 Investimentos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

42207 IBRAM.

INSTRUMENTO JURÍDICO PARA FORMALIZAÇÃO:

Execução direta.

Apoio a Pontos de Memória

Descrição: A ação tem por finalidade identificar, reconhecer, apoiar e fortalecer iniciativas de memória social e museologia comunitária, desenvolvidas por grupos, coletivos e instituições que promovem a gestão participativa e o vínculo com seus territórios. As iniciativas apoiadas podem incluir atividades de pesquisa, preservação, exposição e difusão de acervos e saberes locais, bem como ações formativas, de intercâmbio e articulação em rede, a exemplo do Encontro *Teias da Memória*, que visa promover o compartilhamento de experiências e o fortalecimento das políticas públicas de memória social e patrimônio cultural.

OBJETO DO APORTE:

- Ações voltadas para identificar, apoiar e fortalecer iniciativas de memória e museologia social pautadas na gestão participativa e no vínculo com comunidades e seu território. Visam garantir que o direito à memória seja exercido de forma democrática por indígenas, quilombolas, povos de terreiro, mestres e grupos das culturas populares, periferias urbanas, rurais, de fronteira, e/ou que requerem maior reconhecimento de seus direitos humanos, sociais e culturais.
- Realização do Encontro *Teias da Memória*

EXISTE PLANO DE TRABALHO PADRÃO: Não.

INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS: Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), demais instituições federais, estados, Distrito Federal, municípios, organizações da sociedade civil (OSCs).

VALOR MÍNIMO DE APORTE:

Convênios:
R\$ 400.000,00
(quatrocentos mil reais).
Outros instrumentos:
R\$ 200.000,00
(duzentos mil reais).

CONTRAPARTIDA:

Financeira, nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente, nos casos de convênios. Até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), não há obrigatoriedade de contrapartida para organizações da sociedade civil (OSCs).

CÓDIGO DA AÇÃO:

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira.

NATUREZA DA DESPESA:

- 3 Despesas Correntes;
- 4 Investimentos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

42207 IBRAM.

INSTRUMENTO JURÍDICO PARA FORMALIZAÇÃO:

Execução direta, Convênio, Termo de Fomento, Termo de Execução Descentralizada.

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO PÔVO BRASILEIRO



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO Povo BRASILEIRO